



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-93 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Leoni Luiz Meletti

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Dispensa de Valor, art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
- ☐ Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Memorial descritivo para elaboração de projetos;
- c) Orçamentos;
- d) ART de Obra ou Serviço, nº. 1720226624459, referente a elaboração de memorial, orçamento, especificação e planejamento para estudo de viabilidade de Ponte
- e) Cronograma-físico-financeiro;
- f) Planilha de quantitativos e custos;

Leoni Luiz Meletti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 90.900,00, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.1. A presente contratação atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os artigos 72, no que se referente ao procedimento e o artigo 75, I, ambos da Lei 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

2.1.2. Os serviços de engenharia da presente licitação será executado de forma contínua, de acordo com o termo de referência, sendo que a empresa terá que entregar os projetos dentro do prazo de 60 dias.

2.1.3. Os serviços não se tratar de serviço considerado como atividade-fim. Aliás a Secretaria conta com equipe técnica reduzida de engenharia e arquitetura.

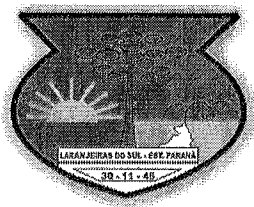
2.2. Do tipo de julgamento: Dispensa de Licitação, I, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.1. Empreitada por Preço Global;

2.2.1.1. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

2.3. A adoção de regime por empreitada por preço global se justifica pelo fato de se tratar de serviços de realização de projetos de engenharia, sendo possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada..

2.4. A empresa contratada deverá ainda realizar a elaboração da planilha orçamentária, memorial descritivo completo, projetos e demais elementos que possam subsidiar a elaboração do edital de licitação. Ou seja, a contratada deverá elaborar o projeto básico para a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

003

2.5. De acordo com o IBRAOP5, temos as seguintes definições:

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Memorial Descritivo: Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Orçamento: Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos projeto básico e memorial descritivo, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

Planilha de Custos e Serviços: A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

Cronograma físico-financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

2.5.1. Ou seja, pelas definições acima, pode-se ver que estes elementos são de extrema importância na consecução dos serviços. Se estes itens forem bem elaborados, a licitação será bem elaborada e a chance de termos um serviço bem executado será bem maior. Outrossim, conforme já mencionamos, não possuímos equipe técnica suficiente para realização de tais projetos.

3. JUSTIFICATIVA

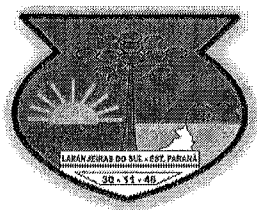
3.1. A referida contratação tem a necessidade primordial para atender aos anseios da nossa população, conforme segue.

3.1.1. O quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul é composto por 5 (cinco) Bacias Hidrográficas, ou seja, é atravessado por 5 (cinco) rios e arroios que cortam a cidade em áreas habitadas.

3.1.2. A existência dessas bacias hidrográficas tem seu lado positivo e negativo. Como parte positiva citamos o fato de que as micro drenagens pluviais com tubos de pequenos diâmetros ocasionam certa economia em razão de que o emissário final não fica muito distante do curso de água, não sendo necessária longas redes de drenagem e tubulação com diâmetros grandes.

3.1.3. Por outro lado, nas áreas densamente povoadas, no caso da ocorrência de chuvas anormais, acima das médias históricas, há o natural transbordamento e alagamento das residências e edificações construídas dentro da área de preservação permanente (faixa de 30 metros da margem do curso de água), ocasionando sérios danos e aborrecimentos para a população e para a Prefeitura Municipal.

3.1.4. Ao longo dos anos da história de nossa cidade, algumas ações de combate a esse fato foram tomadas como a construção de dois lagos de amortecimento de cheias, um no Arroio Alves Pires (Lago 1 – Parque Aquático Municipal) e outro no Lago II – Vila Alberti e também a canalização (parcial) de trechos que atravessam a cidade, na sua área central.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

3.1.5. O crescimento da cidade ao longo desses cursos constituiu vilas, bairros e outros núcleos habitacionais, alguns ligados por vias pavimentadas que passam por cima de pontilhões e bueiros existentes nesses cursos de água, sempre que possível. Próximo à nascente do curso de águas que formam os córregos e riachos foi possível a construção dessas obras de arte corrente que possibilitam a transposição do curso de água, promovendo a total integração entre os núcleos habitacionais.

3.1.6. Quanto mais a jusante das nascentes, com o aumento da contribuição hídrica, os cursos de água tornam-se mais largos e mais volumosos sendo impossível a construção de pequenas obras de arte correntes como pequenos bueiros ou pontilhões, pois o vão livre necessário é muito grande havendo a necessidade de se construir obras de arte denominadas PONTES (acima de 10,00 metros de vão livre).

3.1.7. No caso específico do pedido da elaboração dos projetos para construção da Ponte sobre o Arroio Alves Pires, com vão livre de 60,00 metros citamos o fato de que a cidade cresceu bastante em direção a um dos bairros mais bem estruturados do município que o Bairro Cristo Rei anexo ao Bairro Centro e que ambos fazem divisa com o Arroio Alves Pires. Esse dois Bairros possuem uma boa infraestrutura tanto em obras de urbanização como em obras de saúde educação e lazer.

3.1.8. Já do outro lado do Arroio, fica o Bairro São Francisco que na sua parte leste da cidade tem toda a infraestrutura de uma cidade boa e que, porém, quanto mais ao oeste, tem sérios problemas de isolamento com as áreas que possuem infraestrutura melhor.

3.1.9. Na localidade denominada Vila São Miguel, área de residência de população de renda baixa, inclusive com ocorrência de áreas de invasões sem qualquer infraestrutura urbana, área da Pedreira, Loteamento Fernandes e Loteamento Santana, onde vivem milhares de pessoas com menor qualidade de vida em face de alguns problemas de infraestrutura geral, o Arroio Alves Pires é um fator limitante do crescimento e melhoria desses locais.

3.1.10. Temos a existência de uma das mais belas avenidas da cidade, a Avenida Álvaro Natel de Camargo que corta a cidade de norte a sul, ligando a Rua Nogueira do Amaral (via principal de acesso à cidade para quem vem de Porto Barreiro e outras localidades) até a Rua Presidente John Kennedy no Loteamento Vila Moss, bairro centro. Nesse ponto a Avenida é interrompida antes de acessar as localidades acima citadas que estão bastante isoladas pela impossibilidade da travessia do Arroio Alves Pires nesse ponto.

3.1.11. Há um projeto de planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul que pretende prolongar essa avenida até a Rua José Rodrigues Medina, já no Bairro São Francisco, do outro lado do Arroio Alves Pires.

3.1.12. No caminho desse prolongamento há a necessidade da transposição do Arroio Alves Pires que tem necessidade de ser dotado de uma ponte com o vão livre de 60,00 metros.

3.1.13. Sem a construção dessa ponte, não há a possibilidade de se executar o prolongamento da Avenida, cujos recursos, aliás, já estão disponíveis e que tem previsão para licitação já no início do ano de 2.023.

3.1.14. A construção dessa ponte será a redenção dos problemas que afligem a população das áreas mais pobres anteriormente citadas. A interligação dos bairros centro com essas áreas fará com que a população tenha total e livre acesso a todos os benefícios de serviços públicos existentes no



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

bairro centro e bairro Cristo Rei ocasionando um grande crescimento e valorização da região e um completo e bom atendimento às necessidades básicas da população mais carente.

3.1.15. A Secretaria de Obras e Urbanismo, após análise de todo seu corpo técnico de engenharia e outros concluiu que é de extrema necessidade a construção dessa ponte, justificando-se plenamente o investimento já programado, pois como é de conhecimento geral, num dos maiores períodos do crescimento do país dizia-se que administrar é abrir estradas e a exemplo do que foi feito com a belíssima Avenida Santos Dumont que teve o seu gargalo desfeito na região de onde hoje é o fórum de justiça estadual atual (Loteamento Bom Pastor) depois de muito tempo, o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo é de utilidade similar, talvez até maior.

3.1.16. A construção dessa ponte é um fator de integração de melhoria de qualidade de vida de mais de 20% da população da cidade.

3.2. Cabe aqui destacar que o serviço ora a ser contratada enquadra-se no conceito de SERVIÇO DE ENGENHARIA preconizado na Lei 14.133/2021. De acordo com o IBRAOP:

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

[...] 6.3. As atividades relacionadas a seguir também enquadram-se como Serviços de Engenharia:

[...]

Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo; Estudos técnicos; Pareceres;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

3.3. Pela definição acima, o objeto a ser contratado enquadra-se plenamente no conceito de serviço de engenharia, podendo valer-se do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

art. 75º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Deverá ser realizada Dispensa de Licitação, considerando que o valor da contratação está dentro do limite previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

5.2. Suporte legal no Art. 75, I da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

5.3. Sendo assim, para estimar os valores da contratação, solicitou-se orçamentos para várias empresas do ramo, sendo a empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00 apresentou o menor valor e é a empresa a ser contratada.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios da LC 123/2006.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

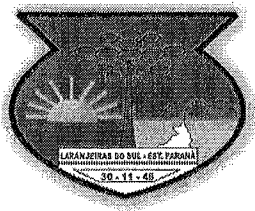
7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021. Documentos seguem em anexo.

7.1.1. RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Contrato Social 1º a 8º Alterações;

7.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) FGTS.

7.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.4.1. Documentação do Responsável Técnico;
- 7.1.4.2. Certidão CREA pessoa física e jurídica.
- 7.1.4.3. Atestado de Capacidade Técnica.
- 7.1.4.4. Certidão de Acervo Técnico nº 1307/2017, 6372/2018, 6373/2018, 6374/2018,
- 7.1.4.5. Vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - JUSTIFICATIVA

- 7.1.5.1. As exigências de qualificação técnica se justificam, em suma, pelo risco na execução do objeto, que envolve o trabalho com energia elétrica. Outrossim, visam salvaguardar o município, contratando empresas com idoneidade e com experiência comprovada na consecução do objeto.

- 7.1.5.2. JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO PROFISSIONAL: responsável por parte da contratada pela boa execução da obra, devendo estar devidamente habilitado perante Crea.

- 7.1.5.3. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente;

- 7.1.5.4. JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DO PROFISSIONAL: a exigência encontra fundamento no art.30, II, in fine e IV da Lei 8.666/ 1993 c/c arts. 2º, a, b, c e parágrafo único, bem como Art. 15, ambos da Lei 5194/1996 e art. 50 da Lei 12.378/2010 e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

7.1.5.5. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia da proponente, vigente.

7.1.5.6. JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DA PROPONENTE: a exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4º da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

7.1.5.7. JUSTIFICATIVA ATESTADO E ACERVO: O atestado e acervo é importante para que possamos verificar se a empresa a ser contratada já executou serviços correlatos e como executou.

7.2. No caso em tela, pelos documentos apresentados, julgo que a empresa tem plena capacidade de execução do objeto.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não há contratação anterior sob o mesmo objeto.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços deverá iniciar a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

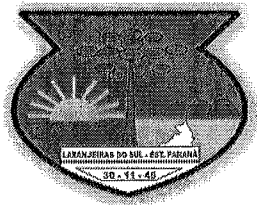
10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

009

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Emitir a ART da execução dos serviços prestados.

10.20. Entregar os projetos em meio físico e também digital.

10.21. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.22. Deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações e Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela Secretaria durante a vigência do contrato.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da Secretaria.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

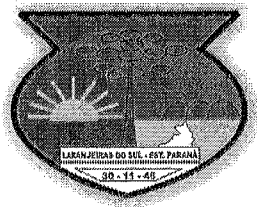
Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria.

Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo TJAC, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela Secretaria, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o termo de referência, memorial descritivo e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviços (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços, sendo da seguinte forma No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

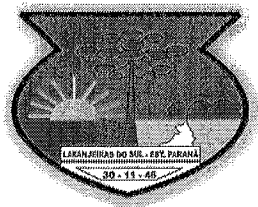
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos da legislação, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos específicos para o evento.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.

24. DA GARANTIAS PRODUTO

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

25. EMPRESA A SER CONTRATADA

25.1. Tendo em vista que este processo de trata de dispensa de licitação por valor, foi realizado cotações de preços com empresas compatíveis com o objeto deste processo.

Item	Descrição do Produto	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Orç. 04
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 90.900,00	R\$ 125.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 140.000,00

ORÇ 01: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42;

ORÇ 02: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90;

ORÇ 03: MESQUITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.926/0001-00;

ORÇ 04: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44.

25.1.1. Com relação à pesquisa de preços, foram feitas as 04 (quatro) cotações com fornecedores, utilizando-se o menor valor para a contratação. Em cumprimento à instrução normativa SEGES/ME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

017

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

65/2021, foi feita pesquisa via internet para procurar contratações similares feitas pela Administração, no período de um ano anterior à pesquisa de preços, mas não encontramos nenhum edital com o mesmo objeto, estando justificada a pesquisa apenas com fornecedores

25.2. Dos valores orçados: Saliento que os valores orçados estão plenamente compatíveis com os valores de mercado, tendo em vista que entrei em contato com outros órgãos públicos e realizei diligências para verificar a compatibilidade dos valores. Apesar de os serviços não serem de fácil mensuração, pelo memorial descritivo elaborado e pelas planilhas foi possível delinear a orçamentação das empresas.

25.3. Verificando a planilha acima, fica demonstrado que o menor valor orçado é da empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor de R\$ 90.900,00.

25.4. Dados da empresa:

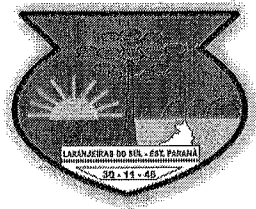
25.4.1. CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.



Leoni Luiz Meletti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para construção de ponte em concreto armado. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XVIII.

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para construção de ponte em concreto armado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação tem a necessidade primordial para atender aos anseios da nossa população.

2.1.1. O quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul é composto por 5 (cinco) Bacias Hidrográficas, ou seja, é atravessado por 5 (cinco) rios e arroios que cortam a cidade em áreas habitadas.

2.1.2. A existência dessas bacias hidrográficas tem seu lado positivo e negativo. Como parte positiva citamos o fato de que as micro drenagens pluviais com tubos de pequenos diâmetros ocasionam certa economia em razão de que o emissário final não fica muito distante do curso de água, não sendo necessária longas redes de drenagem e tubulação com diâmetros grandes.

2.1.3. Por outro lado, nas áreas densamente povoadas, no caso da ocorrência de chuvas anormais, acima das médias históricas, há o natural transbordamento e alagamento das residências e edificações construídas dentro da área de preservação permanente (faixa de 30 metros da margem do curso de água), ocasionando sérios danos e aborrecimentos para a população e para a Prefeitura Municipal.

2.1.4. Ao longo dos anos da história de nossa cidade, algumas ações de combate a esse fato foram tomadas como a construção de dois lagos de amortecimento de cheias, um no Arroio Alves Pires (Lago 1 – Parque Aquático Municipal) e outro no Lago II – Vila Alberti e também a canalização (parcial) de trechos que atravessam a cidade, na sua área central.

2.1.5. O crescimento da cidade ao longo desses cursos constituiu vilas, bairros e outros núcleos habitacionais, alguns ligados por vias pavimentadas que passam por cima de pontilhões e bueiros existentes nesses cursos de água, sempre que possível. Próximo à nascente do curso de águas que formam os córregos e riachos foi possível a construção dessas obras de arte corrente que possibilitam a transposição do curso de água, promovendo a total integração entre os núcleos habitacionais.

2.1.6. Quanto mais a jusante das nascentes, com o aumento da contribuição hídrica, os cursos de água tornam-se mais largos e mais volumosos sendo impossível a construção de pequenas obras de arte correntes como pequenos bueiros ou pontilhões, pois o vão livre necessário é muito grande havendo a necessidade de se construir obras de arte denominadas PONTES (acima de 10,00 metros de vão livre).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

019

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

2.1.7. No caso específico do pedido da elaboração dos projetos para construção da Ponte sobre o Arroio Alves Pires, com vão livre de 60,00 metros citamos o fato de que a cidade cresceu bastante em direção a um dos bairros mais bem estruturados do município que o Bairro Cristo Rei anexo ao Bairro Centro e que ambos fazem divisa com o Arroio Alves Pires. Esse dois Bairros possuem uma boa infraestrutura tanto em obras de urbanização como em obras de saúde educação e lazer.

2.1.8. Já do outro lado do Arroio, fica o Bairro São Francisco que na sua parte leste da cidade tem toda a infraestrutura de uma cidade boa e que, porém, quanto mais ao oeste, tem sérios problemas de isolamento com as áreas que possuem infraestrutura melhor.

2.1.9. Na localidade denominada Vila São Miguel, área de residência de população de renda baixa, inclusive com ocorrência de áreas de invasões sem qualquer infraestrutura urbana, área da Pedreira, Loteamento Fernandes e Loteamento Santana, onde vivem milhares de pessoas com menor qualidade de vida em face de alguns problemas de infraestrutura geral, o Arroio Alves Pires é um fator limitante do crescimento e melhoria desses locais.

2.1.10. Temos a existência de uma das mais belas avenidas da cidade, a Avenida Álvaro Natel de Camargo que corta a cidade de norte a sul, ligando a Rua Nogueira do Amaral (via principal de acesso à cidade para quem vem de Porto Barreiro e outras localidades) até a Rua Presidente John Kennedy no Loteamento Vila Moss, bairro centro. Nesse ponto a Avenida é interrompida antes de acessar as localidades acima citadas que estão bastante isoladas pela impossibilidade da travessia do Arroio Alves Pires nesse ponto.

2.1.11. Há um projeto de planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul que pretende prolongar essa avenida até a Rua José Rodrigues Medina, já no Bairro São Francisco, do outro lado do Arroio Alves Pires.

2.1.12. No caminho desse prolongamento há a necessidade da transposição do Arroio Alves Pires que tem a necessidade de ser dotado de uma ponte com o vão livre de 60,00 metros.

2.1.13. Sem a construção dessa ponte, não há a possibilidade de se executar o prolongamento da Avenida, cujos recursos, aliás, já estão disponíveis e que tem previsão para licitação já no início do ano de 2.023.

2.1.14. A construção dessa ponte será a redenção dos problemas que afligem a população das áreas mais pobres anteriormente citadas. A interligação dos bairros centro com essas áreas fará com que a população tenha total e livre acesso a todos os benefícios de serviços públicos existentes no bairro centro e bairro Cristo Rei ocasionando um grande crescimento e valorização da região e um completo e bom atendimento às necessidades básicas da população mais carente.

2.1.15. A Secretaria de Obras e Urbanismo, após análise de todo seu corpo técnico de engenharia e outros concluiu que é de extrema necessidade a construção dessa ponte, justificando-se plenamente o investimento já programado, pois como é de conhecimento geral, num dos maiores períodos do crescimento do país dizia-se que administrar é abrir estradas e a exemplo do que foi feito com a belíssima Avenida Santos Dumont que teve o seu gargalo desfeito na região de onde hoje é o fórum de justiça estadual atual (Loteamento Bom Pastor) depois de muito tempo, o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo é de utilidade similar, talvez até maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

2.1.16. A construção dessa ponte é um fator de integração de melhoria de qualidade de vida de mais de 20% da população da cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação compreendem:

3.1.1. Prazo de vigência do contrato: 12 meses após a assinatura.

3.1.2. A execução dos serviços deverá iniciar a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

3.1.3. Garantia que os serviços serão executados conforme termo de referência.

3.1.4. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações e quantitativos foram definidos específicos para a elaboração dos projetos.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada na demanda de projetos de para a execução da construção de ponte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores que atenderiam ao objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 90.900,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução com a presente contratação advém da necessidade de elaboração dos projetos para a construção de ponte sobre o arroio Alves Pires, Avenida Álvaro Natel de Camargo.

7.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Secretaria não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao



contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

8.2. Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços.

8.3. Assim, para execução dos serviços, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8.4. O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade de execução por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

8.5. O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

022

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8.6. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação, dar subsídios para elaboração de edital de licitação para a execução da construção de ponte, conforme elencado no item 2.1.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por agente público nomeado pela portaria nº. 270/2021, de 25/10/2021, tendo como atribuições.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. Não há previsão impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar-ETP, fica patente a viabilidade da presente contratação que ora se propõe.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.


LEONI LUIZ MELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO ALVES PIRES – AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

O quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul é composto por 5 (cinco) Bacias Hidrográficas, ou seja, é atravessado por 5 (cinco) rios e arroios que cortam a cidade em áreas habitadas.

A existência dessas bacias hidrográficas tem seu lado positivo e negativo. Como parte positiva citamos o fato de que as micro drenagens pluviais com tubos de pequenos diâmetros ocasionam certa economia em razão de que o emissário final não fica muito distante do curso de água, não sendo necessária longas redes de drenagem e tubulação com diâmetros grandes.

Por outro lado, nas áreas densamente povoadas, no caso da ocorrência de chuvas anormais, acima das médias históricas, há o natural transbordamento e alagamento das residências e edificações construídas dentro da área de preservação permanente (faixa de 30 metros da margem do curso de água), ocasionando sérios danos e aborrecimentos para a população e para a Prefeitura Municipal.

Ao longo dos anos da história de nossa cidade, algumas ações de combate a esse fato foram tomadas como a construção de dois lagos de amortecimento de cheias, um no Arroio Alves Pires (Lago 1 – Parque Aquático Municipal) e outro no Lago II



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100


**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

024

– Vila Alberti e também a canalização (parcial) de trechos que atravessam a cidade, na sua área central.

O crescimento da cidade ao longo desses cursos constituiu vilas, bairros e outros núcleos habitacionais, alguns ligados por vias pavimentadas que passam por cima de pontilhões e bueiros existentes nesses cursos de água, sempre que possível. Próximo à nascente do curso de águas que formam os córregos e riachos foi possível a construção dessas obras de arte corrente que possibilitam a transposição do curso de água, promovendo a total integração entre os núcleos habitacionais.

Quanto mais a jusante das nascentes, com o aumento da contribuição hídrica, os cursos de água tornam-se mais largos e mais volumosos sendo impossível a construção de pequenas obras de arte correntes como pequenos bueiros ou pontilhões, pois o vão livre necessário é muito grande havendo a necessidade de se construir obras de arte denominadas PONTES (acima de 10,00 metros de vão livre).

No caso específico do pedido da elaboração dos projetos para construção da Ponte sobre o Arroio Alves Pires, com vão livre de 60,00 metros citamos o fato de que a cidade cresceu bastante em direção a um dos bairros mais bem estruturados do município que o Bairro Cristo Rei anexo ao Bairro Centro e que ambos fazem divisa com o Arroio Alves Pires. Esse dois Bairros possuem uma boa infraestrutura tanto em obras de urbanização como em obras de saúde educação e lazer.

Já do outro lado do Arroio, fica o Bairro São Francisco que na sua parte leste da cidade tem toda a infraestrutura de uma cidade boa e que, porém, quanto mais ao oeste, tem sérios problemas de isolamento com as áreas que possuem infraestrutura melhor.

Na localidade denominada Vila São Miguel, área de residência de população de renda baixa, inclusive com ocorrência de áreas de invasões sem qualquer infraestrutura urbana, área da Pedreira, Loteamento Fernandes e Loteamento Santana, onde vivem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



milhares de pessoas com menor qualidade de vida em face de alguns problemas de infraestrutura geral, o Arroio Alves Pires é um fator limitante do crescimento e melhoria desses locais.

Temos a existência de uma das mais belas avenidas da cidade, a Avenida Álvaro Natel de Camargo que corta a cidade de norte a sul, ligando a Rua Nogueira do Amaral (via principal de acesso à cidade para quem vem de Porto Barreiro e outras localidades) até a Rua Presidente John Kennedy no Loteamento Vila Moss, bairro centro. Nesse ponto a Avenida é interrompida antes de acessar as localidades acima citadas que estão bastante isoladas pela impossibilidade da travessia do Arroio Alves Pires nesse ponto.

Há um projeto de planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul que pretende prolongar essa avenida até a Rua José Rodrigues Medina, já no Bairro São Francisco, do outro lado do Arroio Alves Pires.

No caminho desse prolongamento há a necessidade da transposição do Arroio Alves Pires que tem a necessidade de ser dotado de uma ponte com o vão livre de 60,00 metros.

Sem a construção dessa ponte, não há a possibilidade de se executar o prolongamento da Avenida, cujos recursos, aliás, já estão disponíveis e que tem previsão para licitação já no início do ano de 2.023.

A construção dessa ponte será a redenção dos problemas que afligem a população das áreas mais pobres anteriormente citadas. A interligação dos bairros centro com essas áreas fará com que a população tenha total e livre acesso a todos os benefícios de serviços públicos existentes no bairro centro e bairro Cristo Rei ocasionando um grande crescimento e valorização da região e um completo e bom atendimento às necessidades básicas da população mais carente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



026

A Secretaria de Obras e Urbanismo, após análise de todo seu corpo técnico de engenharia e outros concluiu que é de extrema necessidade a construção dessa ponte, justificando-se plenamente o investimento já programado, pois como é de conhecimento geral, num dos maiores período do crescimento do país dizia-se que administrar é abrir estradas e a exemplo do que foi feito com a belíssima Avenida Santos Dumont que teve o seu gargalo desfeito na região de onde hoje é o fórum de justiça estadual atual (Loteamento Bom Pastor) depois de muito tempo, o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo é de utilidade similar, talvez até maior.

A construção dessa ponte é um fator de integração de melhoria de qualidade de vida de mais de 20% da população da cidade.

Laranjeiras do Sul, 05 de outubro de 2.022.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

PEDRO CONRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Plomontes 33, São Francisco, CEP 85303-010 em Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG 39537850 SSP/PR e CPF 575.199.439-68, Titular do Empresário **PEDRO CONRADO**, com sede na Rua Avenida Santos Dumont, 2600, Centro, CEP 85301-040 em Laranjeiras do Sul - PR, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41107726037 por despacho em sessão de 10/02/2015, inscrita no CNPJ 21.798.080/0001-42, RESOLVE transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002 com alterações introduzidas pela Lei 13.874 de 20/09/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica de **EMPRESÁRIO** em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, com nome fantasia **LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**, nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002 com alterações introduzidas pela Lei 13.874 de 20/09/2019.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: o endereço empresarial passa para Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul - PR.

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 21.798.080/0001-42

CONTRATO SOCIAL

PEDRO CONRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Plomontes 33, São Francisco, CEP 85303-010 em Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG 39537850 SSP/PR e CPF 575.199.439-68, sócio único da empresa que gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ 21.798.080/0001-42, consolida seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

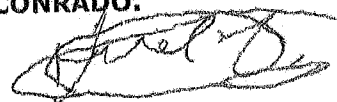
Cláusula Primeira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** e nome fantasia **LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**.

Cláusula Segunda: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá a sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul - PR.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/02/2015.

Cláusula Quarta: O objeto social é o comércio de obras de terraplanagem; Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia topografia e geodésica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de limpeza de ruas e logradouros; Serviços de jardinagem.

Cláusula Quinta: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo ÚNICO sócio **PEDRO CONRADO**.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sétima: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Oitava: Fica investido na função de administrador, o sócio único **PEDRO CONRADO**, já qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Nona: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Primeira: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim substituir-se diretamente em alteração do contrato social se

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Segunda: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Cláusula Décima - Terceira: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Cláusula Décima - Quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quinta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sexta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

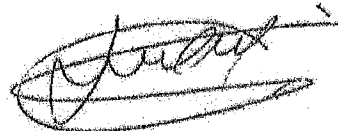
Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sétima: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Oitava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberá a título de remuneração "Pró - labore" a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.



O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

PEDRO CONRADO
CNPJ: 21.798.080/0001-42

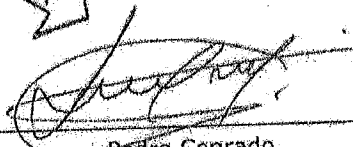
Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Vigésima - Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de Fevereiro de 2022.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA


Pedro Conrado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO ESILVA
Tabelião

Selo Digital N° F878XZVQINBCTs88Bx9jHVR
Rue/Fax (42) 3635-0925

Consulte em <https://selo.tunarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PEDRO CONRADO,
Dout.É. Emp.É. R\$10,73 (VRC 43,60) e R\$2,66. Selo: R\$1,02.
FUNDEP: R\$0,54 / ISSQN: R\$0,52 - Total: R\$15,61.

Em presença de: 18/01/2021 De: da verdade.
Lançadas do SCL 431,02 de março de 2022 -



ALESSANDRA BURATTO NUNES
Escriturante
Escr. Juramentada
Port. Nº 16/2021

[Signature]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO ANNUNZIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR041260/O-4, inscrito no CPF nº 74527576968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

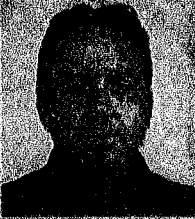
CPF	Nº do Registro	Nome
74527576968	PR041260/O-4	LUCIANO ANNUNZIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 09:50 SOB Nº 41210640344.
PROTOCOLO: 220819726 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203772799. CNPJ DA SEDE: 21798080000142.
NIRE: 41210640344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME PEDRO CONTRADO		
	DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF 3953765-0 BRSP PR	
	DT.	DATA INSCRIÇÃO
	575.199.439-68	01/09/1966
	FILIAÇÃO JOAO CONTRADO SOBRINHO INES KLOSTER CONTRADO	
PERMISSÃO		ACC
EAT. IVA		AC
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00379735343	03/09/2023	05/09/1984
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
LARANJEIRAS DO SUL, PR	05/09/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR		53019626440 PR915072604
PARANA		

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1727974876

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727974876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.798.080/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/02/2015	
NOME EMPRESARIAL CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 2634	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPOGRAFIALIDER@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3635-5484/ (42) 9977-9734	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 16:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:32 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **2328.2DD3.50B2.0346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

036

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029317209-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.798.080/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5043/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 14/12/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 5043/nrExercicio}

CNPJ: 21.798.080/0001-42

RAZÃO SOCIAL: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59263

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: JOYCE JESSICA BIRER VAILATI

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:06:36 DE 14/12/2022

VÁLIDA ATÉ 14/03/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCC4XJ3973

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.798.080/0001-42
Razão Social: PEDRO CONRADO EPP
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2600 / CEMTRP / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

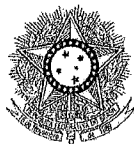
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303451158592152

Informação obtida em 06/02/2023 09:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.798.080/0001-42

Certidão nº: 30365537/2022

Expedição: 14/09/2022, às 13:38:06

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.798.080/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 21.798.080/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR 07 de Dezembro de 2022, 09:51:45

ALEXSON PAULENA



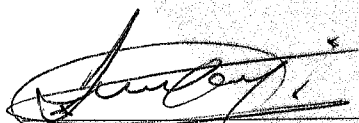
ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Os índices constituem uma análise fundamental para fornecer visão ampla da situação financeira do ano calendário 2021 da empresa Conrado Engenharia e Topografia LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.798.080/0001-42 situada à Rua Barão do Rio Branco, 2634 Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Liquidez Geral			
AC + RLP	485.648,86	=	12,18
PC+ELP	39.869,09		
Interpretação: A Empresa possui R\$ 12,18 para cada R\$ 1,00 de dívida			

Liquidez Corrente			
AC	485.648,86	=	12,18
PC	39.869,09		
Interpretação: A Empresa possui R\$ 12,18 para cada R\$ 1,00 de dívida			

Solvência Geral			
AT	619.428,86	=	15,54
PC+ELP	39.869,09		


 Pedro Conrado
 Administrador
 CPF: 575.199.439-68


 Luciano Annunziato
 Contador
 CRC: 041260-O/4 PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.0.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41107726037	CNPJ 21.798.080/0001-42	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01817608940	EZEQUIEL MATOSO FERNANDES:018176089 40	148860471813856408 909936705665425135 855	10/06/2020 a 10/06/2023	Não
Administrador	57519943968	PEDRO CONRADO:57519943968	157538233083879509 462060251332912886 393	28/05/2019 a 27/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7
C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/03/2022 às 16:19:03 A7.00.D4.0B.50.43.A8.0D DE.DD.B4.FF.F5.3D.98.13
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PEDRO CONRADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.798.080/0001-42
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PEDRO CONRADO EPP
NIRE: 41107726037
CNPJ: 21.798.080/0001-42
Número de Ordem: 7
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3643

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PEDRO CONRADO EPP
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3643
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDRO CONRADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.798.080/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 278.024,36	R\$ 619.428,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 155.144,36	R\$ 485.648,86
DISPONIBILIDADES		R\$ 106.429,54	R\$ 279.869,92
CAIXA		R\$ 106.429,54	R\$ 279.869,92
CAIXA GERAL		R\$ 106.429,54	R\$ 279.869,92
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 48.714,82	R\$ 205.778,94
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 48.714,82	R\$ 205.778,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 48.714,82	R\$ 205.778,94
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 122.880,00	R\$ 133.780,00
IMOBILIZADO		R\$ 122.880,00	R\$ 133.780,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 122.880,00	R\$ 133.780,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 53.880,00	R\$ 64.780,00
VEICULOS		R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
PASSIVO		R\$ 278.024,36	R\$ 619.428,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.537,32	R\$ 39.869,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 283,33	R\$ 283,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 283,33	R\$ 283,33
FGTS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 83,33	R\$ 83,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 20.253,99	R\$ 39.585,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 18.138,49	R\$ 33.187,05
IRPJ A PAGAR		R\$ 9.698,46	R\$ 23.035,70
CSLL A PAGAR		R\$ 8.440,03	R\$ 10.151,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 2.115,50	R\$ 6.398,71
COFINS A PAGAR		R\$ 1.675,45	R\$ 4.538,37
PIS A PAGAR		R\$ 375,05	R\$ 995,34
ISS A PAGAR		R\$ 65,00	R\$ 865,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 257.487,04	R\$ 579.559,77
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R\$ 57.487,04	R\$ 379.559,77
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R\$ 57.487,04	R\$ 379.559,77
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R\$ 57.487,04	R\$ 379.559,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRO CONRADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.798.080/0001-42
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 511.593,34	R\$ 628.697,38
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 511.593,34	R\$ 628.697,38
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 511.593,34	R\$ 628.697,38
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (83.491,17)	R\$ (106.741,22)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		R\$ (83.491,17)	R\$ (106.741,22)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (3.325,36)	R\$ (4.086,52)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (15.347,79)	R\$ (18.860,92)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (25.527,65)	R\$ (31.238,09)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R\$ (24.556,48)	R\$ (34.449,20)
(-) CSLL S/ VENDAS		R\$ (14.733,89)	R\$ (18.106,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (326.426,59)	R\$ (17.000,35)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (326.426,59)	R\$ (17.000,35)
(-) TAXAS DE CERTIDÕES MUNICIPAIS		R\$ (394,68)	R\$ (0,00)
(-) TAXA E IMPOSTOS		R\$ (701,14)	R\$ (413,76)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (3.465,65)	R\$ (1.970,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (321.865,12)	R\$ (14.616,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R\$ (5.015,98)	R\$ (2.883,08)
(-) MULTAS		R\$ (5.015,98)	R\$ (2.883,08)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS		R\$ (5.015,98)	R\$ (2.883,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 502.072,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 158480/2022

Validade: 15/03/2023

Razão Social: PEDRO CONRADO

CNPJ: 21798080000142

Num. Registro: 62782

Registrada desde : 21/02/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600 ESCRITÓRIO CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301040

Objetivo Social:

Obras de terraplanagem; construção de edifícios; serviços de engenharia; serviços de cartografia topografia e geodésica.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21798080000142

1 - Nome Civil: FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER

Carteira: PR-74801/D Data de Expedição: 02/04/2004

Desde: 21/02/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/01/2018

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 28/01/2019

Desde: 07/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 06/08/2021

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 1:30 H/D Até: 22/08/2022

Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 11/04/2018 o curso de Georreferenciamento em Imóveis Rurais, ministrado

pela Feculdade de Engenharia de Minas Gerais, no período de 13/11/2006 a 26/03/2007.

047

2 - Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Carteira: PR-161261/D Data de Expedição: 20/04/2017

Desde: 16/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357800/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/12/2022 16:05:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158481/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-74801/D

Registro Nacional : 1701560925

Registrado(a) desde : 02/04/2004

Filiação : RENATO ADIR PEREIRA SCHIER

DAILI TEREZINHA MEIRA SCHIER

Data de Nascimento : 12/06/1976

Documento de Identidade : 67172329 Órgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 00431332908

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 01/04/2004

Diplomação : 01/04/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

1. Anotado em 11/04/2018 o curso de Georreferenciamento em Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais, no período de 13/11/2006 a 26/03/2007.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

44428 - CONSTRUTORA M. SOUZA E J. W. SOUZA LTDA EPP

CNPJ: 05574200000171

Desde: 12/08/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62782 - PEDRO CONRADO

CNPJ: 21798080000142

Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357802/2022.

Emitida via Internet em 12/12/2022 16:06:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



CERTIFICADO DE ATESTADO TÉCNICO – CAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA Nº028/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PEDRO CONRADO EPP**, CNPJ **21.798.080/0001-42**, registro no CREA nº 62.782, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634 – CEP 85301 030, Laranjeiras do Sul sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, 33, CEP 85303.010 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro N.S. Aparecida, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, executou, em nome da empresa **PEDRO CONRADO EPP**, CNPJ **21.798.080/0001-42** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João, 1020, – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301.410, serviços técnicos de engenharia referentes a **SELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS DE CONCRETO** com área de 850,00 m², conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 637/2018, descrita abaixo, tendo demonstrado essa empresa **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** no fornecimento e execução dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 6374/2018

Dados do Contrato: Endereço do Contratante Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.410.

Dados da Obra/Serviço: Rua Tenente Eugênio Martins, Rua Arlindo José Bavaresco, Comunidade de Rio do Tigre, Rio Virtuoso, Rua Dr Jorge Barreiro e outros – CEP 83301-370;

Tipo de contrato: 2 - Empreitada CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 091/2017.

Atividade técnica: 50 – Projeto

Área de Competência: 1100 – Serviços técnicos profissionais na modalidade civil

Tipo de obra/serviço: 138- OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS – OBTAS CORRENTES

Serviços contratados: 050 - EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
130- OUTROS

Dimensão da obra: 75.915,60 m²

Início dos serviços: 06/07/2017

Conclusão dos serviços: 31/12/2017

Descrição da obra: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DAS REDES DE DRENAGEM COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS/DRENAGENS – OBRA DE ARTES CORRENTE.**

Leoni Luiz Meretti
Engenheiro Civil Sênior
CREA/PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A localização teve como endereço geral a sede da Prefeitura Municipal em razão de eu os projetos foram elaborados em diversos locais da cidade e da zona rural.

O objeto geral dos serviços é a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CORRENTES – DRENAGENS PLUVIAIS (pontes, pontilhões e bueiros)**

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2.022.

Leon Luiz Meletti

Engº. Civil - CREA-PR 9.990/D

CPF 200151869 20

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1307/2017

Número da ART: **20081787380** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2008 Baixada em: 03/04/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: **AVENIDA TRIFON HANICZ** Nº: **220**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PINHAO** UF: **PR** CEP: **85170-000**

Contrato: **celebrado em 16/06/2008**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **29,95** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VOLTA GRANDE** Nº: **S/D**

Complemento: **QD: S/D LT: S/D Bairro: LOCALIDADE VOLTA GRANDE**

Cidade: **PINHAO**

UF: **PR**

CEP: **85170-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/06/2008** Conclusão efetiva: **16/07/2008**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO:
PONTE RIO DESCADEIRADO (LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE)
COORDENADAS UTM - 444746

7163553;

ÁREA = 29,95 M²

RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS E ORÇAMENTO DA OBRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6372/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**

RNP: 1701560925

Registro: **PR-74801/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20174219301** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/05/2018 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua: **PC RUI BARBOSA** Nº: 01

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: 85301-420

Contrato: **N 091/2017** celebrado em 06/07/2017 Vinculado a ART: 20173778412

Valor do contrato: **R\$ 293.047,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **69.773,19** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO** Nº: **S/Nº**

Complemento: **QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: 85301-970

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 30/09/2017

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, 1ª ETAPA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; INCLUI:
MEMORIAL DESCRITIVO; ESTUDO DE VOLUME DE TRÁFEGO;
MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PAV. FLEXÍVEL;
PROJETOS DE PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ - 69.773,19 M²;
MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL;
PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS) - 14.897,38 M; PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS - 32.766,33 M², SENDO CALÇADAS PARA PEDESTRES - 18.481,23 M, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS - 4.406,10 M²; PROJETOS DE TERRAPLENAGEM - 69.773,19 M², MEIO FIOS - 176.153,10 M; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL - 2.965,00 M² E 110 PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE - 352,00 RAMPAS; MAPA DOS LOTES OCUPADOS E VAGOS, IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060971, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6372/2018

23/04/2021 15:29





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6372/2018

054

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 433214/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**

RNP: **1701560925**

Registro: **PR-74801/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20181046303** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2018 Baixada em: 09/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-420**

Contrato: **N 091/2017** celebrado em **06/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 153.188,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **54.710,10** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO** Nº: **S/Nº**

Complemento: **QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-970**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/07/2017** Conclusão efetiva: **15/03/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; O PROJETO INCLUI:

MEMORIAL DESCRITIVO;

PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 54.710,10 M²;

MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS); PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; LAUDO DE TESTE DE CARGA; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052960, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6373/2018

23/04/2021 15:29





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6373/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 433270/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6374/2018

057

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**

RNP: **1701560925**

Registro: **PR-74801/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20180766701** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/02/2018** Baixada em: **09/05/2018** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-420**

Contrato: **N 091/2017** celebrado em **06/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 212.563,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **75.915,60** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO** Nº: **S/Nº**

Complemento: **QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-970**

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: **06/07/2017** Conclusão efetiva: **01/03/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; O PROJETO INCLUI:

MEMORIAL DESCRITIVO;

PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 75.915,60 M²;

MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS); PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; LAUDO DE TESTE DE CARGA; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052959, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6374/2018

23/04/2021 15:29





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6374/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 433300/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





LIDER

-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO

Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

059

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o responsável técnico pelos serviços é:

NOME	ENTIDADE PROFISSIONAL
FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER	004.313.329-08

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Dezembro de 2022.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



060

Pelo presente instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado a empresa **PEDRO CONRADO - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.634, Centro, município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Pedro Conrado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 575.199.439-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Piomontês, nº 33, bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 74801/D, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 803, bairro Trianon, município de Guarapuava/PR, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência deste contrato será por 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato terá carga horária de 1,5 (Hum vírgula cinco) horas diárias;

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO** absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUINTA – Os honorários profissionais do **CONTRATADO** será de 1,5 (Hum vírgula cinco) salários mínimos mensais, correspondente a R\$ 1.650,00 (Hum mil seissentos e cinquenta reais) nesta data;

CLÁUSULA SEXTA – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

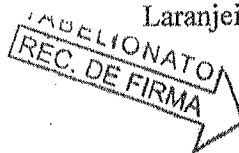
CLÁUSULA SÉTIMA – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o **CONTRATADO** responsável pelas atividades técnicas da empresa **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr;

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

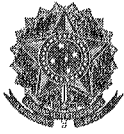


Pedro Conrado
CPF nº 575.199.439-68



Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2022.

Fausto Luiz Meira Schier
Engº. Civil CREA/PR 74.801/D
CPF nº 004.313.329-08



1. Responsável Técnico

LEONI LUIZ MELETTI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701758741

Carteira: PR-9990/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-100

Data de Início: 06/12/2022

Previsão de término: 06/03/2023

Coordenadas Geográficas: -25,39946 x -52,40156

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico

Quantidade

Unidade

[Estudo de viabilidade técnico-econômico] de pontes

660,00

M2

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Especificação] de pontes

660,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de memorial, orçamento, especificação e planejamento para estudo de viabilidade de Ponte

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONI LUIZ MELETTI, registro Crea-PR PR-9990/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/12/2022 e hora 17h16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

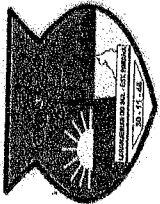
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226624459





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR		LOCAL	Av. Álvaro N. Camargo
		DATA	out/2022
		BDI	32,78%
MODELO DE ORÇAMENTO PROJETO PONTE ARROIO ALVES PIRES			

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
1.1		Laudo de Sondagem e Licenças Ambientais Prévias	vb	1,00	0,00	0,00
2.0		TOPOGRAFIA				0,00
2.1		Serviços Topográficos	vb	1,00	0,00	0,00
3.0		PROJETO ARQUITETÔNICO				0,00
3.1		Elaboração de Projeto arquitetônico completo	vb	1,00	0,00	0,00
4.0		PROJETO ESTRUTURAL				0,00
4.1		Elaboração de Projeto Estrutural Completo	vb	1,00	0,00	0,00
5.0		PROJETOS COMPLEMENTARES				0,00

Leoni Luiz Melelli

Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070 - CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100
Fax: (42) 3635-8107 - <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

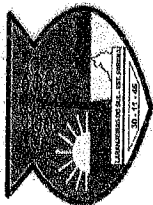
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

5.1	Elaboração de projetos de drenagem, sinalização viárias e outros	vb	0,00	0,00	0,00
6.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO/PLANILHAS				0,00
6.1	Planilhas orçamentárias, memoriais, cronogramas e outros	vb	0,00	0,00	0,00
TOTAL com BDI					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÇAMENTO =

data e assinatura do responsável pela empresa

Leoni Luiz Basetti
Engenheiro Civil Sênior
CRZA PR - 09990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO ALVES PIRES

PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO

ORÇAMENTO DAS EMPRESAS					
Item	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	EMPRESAS	MESQUITA ENGENHARIA LTDA	EPP – PEDRO CONRADO	BMB CONSTRUTORA BUENO LTDA
01	Laudos sondagem e licenças ambientais	R\$ 15.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.900,00	R\$ 20.500,00
02	Serviços topográficos	R\$ 14.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 18.500,00
03	Elaboração projeto arquitetônico completo	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 25.000,00
04	Elaboração projeto Estrutural completo	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 55.000,00
05	Elaboração projeto de drenagem, sinalização viária e outros	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00
06	Planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas e outros	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL		R\$ 125.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 90.900,00	R\$ 140.000,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 111.975,00			

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2022.

Ofício nº 122/2022 - S.O.U. – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para

EPP PEDRO CONRADO – CNPJ Nº 21.798.080/0001-42

Rua Barão do Rio Branco, 2634.

Nesta

Prezado Senhor:

A Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U., de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário, o engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, inscrito no CREA sob nº PR-9.990/D, nomeado pela Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvida a Comissão Municipal de Licitação, vem, solicitar orçamento para processo de dispensa de licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)**, sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços:

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Salientamos que antes da confecção do projeto básico deverá ser **apresentado** a equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de **engenharia** para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos.

Basicamente a empresa deverá apresentar os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEVou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.

Com o objetivo de redução de custos e agilização do processo de construção solicita-se que o projeto da Mesoestrutura seja confeccionado em vigas pré-moldadas com vão livres de 12,00m ou, caso preferir, desde que haja a comprovação de economia e prazo compatível com a construção pré-moldada, no sistema tradicional de concreto armado.

Na proposta de preços devem também estar considerado todos os elementos que possam subsidiar a elaboração de um bom e completo projeto executivo de tal forma que a obra a ser construída e através de competente processo de licitação tenha informações claras e precisas, sem margens de dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos.

Todos os documentos técnicos devem obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo ser respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Toda e qualquer dúvida quanto à realização dos serviços, inclusive visitas técnicas podem ser dirimidas e agendadas na Secretaria de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Babinski, nº 126, CEP 85.301 270 com os engenheiros civis Leoni Luiz Meletti e/ou Lucas Kiyoshi Yamazaki, pelo fone 42 3635 8131.

A previsão de custos para elaboração do projeto executivo é de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A forma de pagamento é de 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação dos mesmos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Esta correspondência será enviada para o endereço da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do respectivo processo licitatório na modalidade indicada pela Comissão. Sem prejuízo da participação de outras empresas interessadas.

No aguardo de Vossa análise e participação, caso haja real interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima consideração, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Engenheiro Civil Sênior

CREA PR 9990/D



LIDER

-ENGENHARIA

-LOTEAMENTO

-TOPOGRAFIA

-GEORREFERENCIAMENTO

Email: topografialider@yahoo.com.br

CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484

R.Barão do rio Branco - 2834- LARANJEIRAS DO SUL PR

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 121 -135 - CEP 85301 410.

Nesta

Prezados Senhores:

Em atendimento ao Vosso comunicado de nº 122/2022, aprez-nos encaminhar o seguinte:

Estando nossa empresa habilitada para a realização dos serviços solicitados e havendo real interesse na participação da licitação, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para executar serviços de engenharia mais precisamente **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)** sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços:

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do



LIDER

-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO

Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.

Salientamos que antes da confecção do projeto básico apresentaremos à equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de engenharia para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos. Basicamente a empresa apresentará os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEV ou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.



LIDER

-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO

Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto acima descrito é de **R\$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais)** para pagamento na entrega dos serviços.

O prazo de execução do objeto da licitação é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

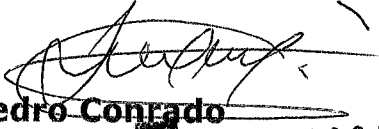
O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa dias), a partir da presente data.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como mão-de-obra especializada, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os projetos, bem como o fornecimento de uma cópia impressa de toda a documentação/projetos e uma cópia em meio digital.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022.


EPP Pedro Conrado
CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42
**CONRADO ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA**
RUA BARAO DO RIO BRANCO 2634
CENTRO
85.301-030 LARANJEIRAS DO SUL PR



LIDER

-ENGENHARIA

-LOTEAMENTO

-TOPOGRAFIA

-GEORREFERENCIAMENTO

Email: topografia@lider.com.br

CNPJ: 21.798.080/0001-42

FONE: (42)3635-5484

R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR										
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE ARROIO ALVES PIRES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.										
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR										
EXTENSÃO TOTAL DOS VÃOS = 60,00 METROS										
ÁREA CONSTRUÍDA = 666,00 M²										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)		
1	LAUDO SONDAGEM E LICENÇAS	80,00%		20,00%				9.900,00		
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	100,00%								
3	PROJETO ARQUITETÔNICO	30,00%	70,00%					11.000,00		
4	PROJETO ESTRUTURAL	10,00%	90,00%					16.000,00		
5	PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA			100,00%				41.000,00		
6	PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS	20,00%		80,00%				8.000,00		
7								5.000,00		
8										
9										
10										
11										
TOTAL MENSAL (R\$)										
PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO		28.820,00	48.100,00	13.980,00				90.900,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)		31,71%	52,92%	15,38%	0,00%			100,00%		
PERCENTUAIS ACUMULADOS		28.820,00	76.920,00	90.900,00	90.900,00			90.900,00		
		31,71%	84,62%	100,00%	100,00%			100,00%		

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022.

EPP Pedro Conrado
CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42

071



LIDER

-ENGENHARIA

-TOPOGRAFIA

-GEORREFERENCIAMENTO

Email- topografialider@yahoo.com.br

CNPJ: 21.798.080/0001-42

FONE: (42)3635-5484

R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

-LOTEAMENTO

PONTE 01 - COORDENADAS GPS: 25°23'58,06" S - 52°24'05,63" O

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR			LOCAL	Av. Álvaro N. Camargo
			DATA	out/2022
			BDI	32,78%
ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM 60,00M				

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				9.900,00
1.1		Laudo de Sondagem e Licenças Ambientais Prévia	vb	1,00	9.900,00	9.900,00
2.0		TOPOGRAFIA				11.000,00
2.1		Serviços Topográficos	vb	1,00	11.000,00	11.000,00
3.0		PROJETO ARQUITETÔNICO				16.000,00
3.1		Elaboração de Projeto arquitetônico completo	vb	1,00	16.000,00	16.000,00
4.0		PROJETO ESTRUTURAL				41.000,00





LIDER

-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA

-GEORREFERENCIAMENTO

Email- topografialider@yahoo.com.br

CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484

R Barão do Rio Branco - 2634 - LARANJEIRAS DO SUL PR

4.1	Elaboração de Projeto Estrutural Completo	vb	1,00	41.000,00	41.000,00
5.0	PROJETOS COMPLEMENTARES				8.000,00
5.1	Elaboração de projetos de drenagem, sinalização viárias e outros	vb	1,00	8.000,00	8.000,00
6.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO/PLANILHAS				5.000,00
6.1	Planilhas orçamentárias, memoriais, cronogramas e outros	vb	1,00	5.000,00	5.000,00
	TOTAL com BDI				90.900,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				90.900,00

VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÇAMENTO = R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022.


EPP Pedro Conrado

CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42

Assunto: OFÍCIO 122/2022

De: William Pavlak <william.pavlak@ls.pr.gov.br>

Data: 20/09/2022 17:05

Para: topografialider@yahoo.com.br

Boa tarde,
Conforme solicitado pelo Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti, estamos enviando em anexo ofício
122/2022.

Atenciosamente.

William Pavlak

Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 99839-9163

Anexos:

122 - OFICIO - LICITAÇÃO PONTE.docx

96,9KB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2.022.

Ofício nº 120/2022 - S.O.U. – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 01.763.926/0001 00

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1110.

Nesta

Prezado Senhor:

A Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U., de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário, o engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, inscrito no CREA sob nº PR-9.990/D, nomeado pela Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvida a Comissão Municipal de Licitação, vem, solicitar orçamento para processo de dispensa de licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)**, sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços:

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Salientamos que antes da confecção do projeto básico deverá ser apresentado a equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de engenharia para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos.

Basicamente a empresa deverá apresentar os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEVou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.

Com o objetivo de redução de custos e agilização do processo de construção solicita-se que o projeto da Mesoestrutura seja confeccionado em vigas pré-moldadas com vão livres de 12,00m ou, caso preferir, desde que haja a comprovação de economia e prazo compatível com a construção pré-moldada, no sistema tradicional de concreto armado.

Na proposta de preços devem também estar considerado todos os elementos que possam subsidiar a elaboração de um bom e completo projeto executivo de tal forma que a obra a ser construída e através de competente processo de licitação tenha informações claras e precisas, sem margens de dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos.

Todos os documentos técnicos devem obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo ser respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Toda e qualquer dúvida quanto à realização dos serviços, inclusive visitas técnicas podem ser dirimidas e agendadas na Secretaria de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Babinski, nº 126, CEP 85.301 270 com os engenheiros civis Leoni Luiz Meletti e/ou Lucas Kiyoshi Yamazaki, pelo fone 42 3635 8131.

A previsão de custos para elaboração do projeto executivo é de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A forma de pagamento é de 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação dos mesmos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Esta correspondência será enviada para o endereço da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do respectivo processo licitatório na modalidade indicada pela Comissão. Sem prejuízo da participação de outras empresas interessadas.

No aguardo de Vossa análise e participação, caso haja real interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima consideração, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Engenheiro Civil Sênior

CREA PR 9.990/D



MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI – EPP
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

ORÇAMENTO

Laranjeiras do Sul, 05 de outubro de 2022.

Ao
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Att. Secretário Leoni Luiz Meletti
Laranjeiras do Sul/PR

REF.: **ORÇAMENTO** – Execução de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de construção de ponte em concreto armado.

Prezado Secretário:

Conforme solicitado e havendo interesse por parte de nossa empresa, segue orçamento para realização dos serviços relacionados em vosso Ofício, quais sejam:

- Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável técnico indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- Cadastro de Empreendimento Viário – CEV ou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – PLA ou equivalente;
- Projeto Arquitetônico da ponte;
- Projeto Estrutural da ponte;
- Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, à prova do tempo e de roubos e furtos;
- Planilha orçamentária;



MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI – EPP
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

- Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, considerando o ISSQN de 5%;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memorial Descritivo da Obra;
- Volume de corte e aterros;
- Outros que julgarem necessários.

Valor do serviço: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil Reais).

O prazo da validade do presente orçamento é de 30 (trinta dias).

Atenciosamente.



MESQUITA ENGENHARIA – EIRELI
Everson Mesquita
Titular



MESQUITA
Engenharia e Construção

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI – EPP
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708
PONTE 01 - COORDENADAS GPS: 25º23'58,06" S - 52º24'05,63" O

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR		LOCAL	Av. Álvaro N. Camargo
		DATA	out/2022
		BDI	32,78%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				10.500,00
1.1		Laudo de Sondagem e Licenças Ambientais Prévias	vb	1,00	10.500,00	10.500,00
2.0		TOPOGRAFIA				8.500,00
2.1		Serviços Topográficos	vb	1,00	8.500,00	8.500,00
3.0		PROJETO ARQUITETÔNICO				18.000,00
3.1		Elaboração de Projeto arquitetônico completo	vb	1,00	18.000,00	18.000,00
4.0		PROJETO ESTRUTURAL				40.000,00

mes

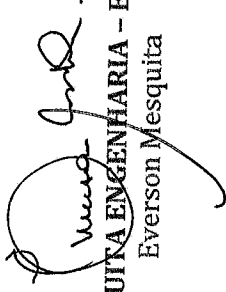


MESQUITA
Engenharia e Construção

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI - EPP
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

4.1	Elaboração de Projeto Estrutural Completo	vb	1,00	40.000,00	40.000,00
5.0	PROJETOS COMPLEMENTARES				9.000,00
5.1	Elaboração de projetos de drenagem, sianlização viárias e outros	vb	1,00	9.000,00	9.000,00
6.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO/PLANILHAS				6.000,00
6.1	Planilhas orçamentárias, memoriais, cronogramas e outros	vb	1,00	6.000,00	6.000,00
	TOTAL com BDI				92.000,00
	TOTAL GERAL				92.000,00
	VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÇAMENTO = R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)				

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022.


MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
Everson Mesquita

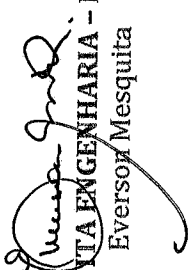


MESQUITA
Engenharia e Construção

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI - EPP
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR										
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE ARROIO ALVES PIRES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.										
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR										
EXTENSÃO TOTAL DOS VÃOS = 60,00 METROS										
ÁREA CONSTRUÍDA = 666,00 M²										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)		
1	LAUDO SONDAGEM E LICENÇAS	80,00%		20,00%				10.500,00		
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	100,00%						8.500,00		
3	PROJETO ARQUITETÔNICO	30,00%	70,00%					18.000,00		
4	PROJETO ESTRUTURAL		100,00%					40.000,00		
5	PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA			100,00%				9.000,00		
6	PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS			100,00%				6.000,00		
7										
8										
9										
10										
11										
TOTAL MENSAL (R\$)		22.300,00	52.600,00	17.100,00				92.000,00		
PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO		24,24%	57,17%	18,59%	0,00%			100,00%		
TOTAL ACUMULADO (R\$)		22.300,00	74.900,00	92.000,00	92.000,00			92.000,00		
PERCENTUAIS ACUMULADOS		24,24%	81,41%	100,00%	100,00%			100,00%		

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.


MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
Everson Mesquita

Assunto: OFÍCIO 119/2022

De: William Pavlak <william.pavlak@ls.pr.gov.br>

Data: 20/09/2022 17:01

Para: mesquita16289@gmail.com

Boa tarde,
Conforme solicitado pelo Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti, estamos enviando em anexo ofício
119/2022.

Atenciosamente.

William Pavlak

Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 99839-9163

Anexos:

119 - OFICIO - LICITAÇÃO PONTE.docx

96,6KB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2022.

Ofício nº 121/2022 - S.O.U. – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ 95.404.968/0001-90

Avenida Deolinda Oliveira da Luz, 680.

Nesta

Prezado Senhor:

A Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U., de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário, o engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, inscrito no CREA sob nº PR-9.990/D, nomeado pela Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvida a Comissão Municipal de Licitação, vem, solicitar orçamento para processo de dispensa de licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)**, sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços:

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Salientamos que antes da confecção do projeto básico deverá ser apresentado a equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de engenharia para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos. Basicamente a empresa deverá apresentar os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEVou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.

Com o objetivo de redução de custos e agilização do processo de construção solicita-se que o projeto da Mesoestrutura seja confeccionado em vigas pré-moldadas com vão livres de 12,00m ou, caso preferir, desde que haja a comprovação de economia e prazo compatível com a construção pré-moldada, no sistema tradicional de concreto armado.

Na proposta de preços devem também estar considerado todos os elementos que possam subsidiar a elaboração de um bom e completo projeto executivo de tal forma que a obra a ser construída e através de competente processo de licitação tenha informações claras e precisas, sem margens de dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos.

Todos os documentos técnicos devem obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo ser respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Toda e qualquer dúvida quanto à realização dos serviços, inclusive visitas técnicas podem ser dirimidas e agendadas na Secretaria de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Babinski, nº 126, CEP 85.301 270 com os engenheiros civis Leoni Luiz Meletti e/ou Lucas Kiyoshi Yamazaki, pelo fone 42 3635 8131.

A previsão de custos para elaboração do projeto executivo é de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A forma de pagamento é de 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação dos mesmos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Esta correspondência será enviada para o endereço da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do respectivo processo licitatório na modalidade indicada pela Comissão. Sem prejuízo da participação de outras empresas interessadas.

No aguardo de Vossa análise e participação, caso haja real interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima consideração, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Engenheiro Civil Sênior

CREA PR 9.990/D

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Nesta

Dispensa de Licitação

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS).**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)** sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços, conforme disposto no ofício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, de número 121/2022.

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.

Salientamos que antes da confecção do projeto básico apresentaremos à equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de engenharia para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos.

Nossa proposta refere-se aos serviços de

Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;

Cadastro de Empreendimento Viário – CEV ou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;

Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;

Projeto Arquitetônico da ponte;

Projeto estrutural da ponte;

Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;

Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;

Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;

Planilha orçamentária;

Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;

Cronograma Físico Financeiro;

Memorial Descritivo da Obra;

Volume de corte e aterros;

Outros que julgarem necessários.

- Preço proposto para a execução dos projetos é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta), a partir da Ordem de Serviços.
- O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da presente data.
- O pagamento é a vista, na entrega dos serviços.

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022



Assinado digitalmente por JONATAN LUIZ
GUERRA:06320946997
Data: 2022.11.23 09:51:53-03'00'

JONATAN LUIZ GUERRA
CREA PR-148.977/D
Representante da empresa

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR		LOCAL	Av. Álvaro N. Camargo
		DATA	out/2022
		BDI	32,78%
ORÇAMENTO PROJETO PONTE ARROIO ALVES PIRES			

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				15.000,00
1.1		Laudo de Sondagem e Licençs Ambientais Prévias	vb	1,00	15.000,00	15.000,00
2.0		TOPOGRAFIA				14.000,00
2.1		Serviços Topográficos	vb	1,00	14.000,00	14.000,00
3.0		PROJETO ARQUITETÔNICO				25.000,00
3.1		Elaboração de Projeto arquitetônico completo	vb	1,00	25.000,00	25.000,00
4.0		PROJETO ESTRUTURAL				50.000,00
4.1		Elaboração de Projeto Estrutural Completo	vb	1,00	50.000,00	50.000,00

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

5.0	PROJETOS COMPLEMENTARES					12.000,00
5.1	Elaboração de projetos de drenagem, sinalização viárias e outros	vb	1,00	12.000,00		12.000,00
6.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO/PLANILHAS					9.000,00
6.1	Planilhas orçamentárias, memoriais, cronogramas e outros	vb	1,00	9.000,00		9.000,00
TOTAL com BDI						125.000,00
TOTAL GERAL						125.000,00
VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÇAMENTO = R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)						

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022


JONATAN LUIZ GUERRA
CREA PR-148.977/D
Representante da empresa

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE ARROIO ALVES PIRES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

EXTENSÃO TOTAL DOS VÃOS = 60,00 METROS

ÁREA CONSTRUÍDA = 666,00 M²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS%	TOTAL (R\$)
1	LAUDO SONDAAGEM E LICENÇAS	80,00%		20,00%				15.000,00
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	100,00%						14.000,00
3	PROJETO ARQUITETÔNICO	30,00%	70,00%					25.000,00
4	PROJETO ESTRUTURAL	10,00%	90,00%					50.000,00
5	PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA			100,00%				12.000,00
6	PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS	20,00%		80,00%				9.000,00
7								
8								
9								
10								
11								
TOTAL MENSAL (R\$)		40.300,00	62.500,00	22.200,00				125.000,00
PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO		32,24%	50,00%	17,76%	0,00%			100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		40.300,00	102.800,00	125.000,00	125.000,00			125.000,00
PERCENTUAIS ACUMULADOS		32,24%	82,24%	100,00%	100,00%			100,00%

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022


JONATAN LUIZ GUERRA
CREA PR-148.977/D
Representante da empresa

OFÍCIO 121/2022

Assunto: OFÍCIO 121/2022**De:** William Pavlak <william.pavlak@ls.pr.gov.br>**Data:** 20/09/2022 17:04**Para:** contato@marjon.com.br

Boa tarde,
Conforme solicitado pelo Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti, estamos enviando em anexo ofício
121/2022.

Atenciosamente.

William Pavlak

Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 99839-9163

Anexos:

121 - OFICIO - LICITAÇÃO PONTE.docx

96,5KB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2022.

Ofício nº 120/2022 - S.O.U. – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para

BMB CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 02.687.760/0001-44

Rodovia BR 277, Km 473, S/N

Nova Laranjeiras

Prezado Senhor:

A Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U., de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário, o engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, inscrito no CREA sob nº PR-9.990/D, nomeado pela Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvida a Comissão Municipal de Licitação, vem, solicitar orçamento para processo de dispensa de licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS)**, sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços:

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Defesa Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Salientamos que antes da confecção do projeto básico deverá ser **apresentado** a equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de **engenharia** para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos. Basicamente a empresa deverá apresentar os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEVou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.

Com o objetivo de redução de custos e agilização do processo de construção solicita-se que o projeto da Mesoestrutura seja confeccionado em vigas pré-moldadas com vão livres de 12,00m ou, caso preferir, desde que haja a comprovação de economia e prazo compatível com a construção pré-moldada, no sistema tradicional de concreto armado.

Na proposta de preços devem também estar considerado todos os elementos que possam subsidiar a elaboração de um bom e completo projeto executivo de tal forma que a obra a ser construída e através de competente processo de licitação tenha informações claras e precisas, sem margens de dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos.

Todos os documentos técnicos devem obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo ser respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Toda e qualquer dúvida quanto à realização dos serviços, inclusive visitas técnicas podem ser dirimidas e agendadas na Secretaria de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Babinski, nº 126, CEP 85.301 270 com os engenheiros civis Leoni Luiz Meletti e/ou Lucas Kiyoshi Yamazaki, pelo fone 42 3635 8131.

A previsão de custos para elaboração do projeto executivo é de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A forma de pagamento é de 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação dos mesmos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Esta correspondência será enviada para o endereço da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do respectivo processo licitatório na modalidade indicada pela Comissão. Sem prejuízo da participação de outras empresas interessadas.

No aguardo de Vossa análise e participação, caso haja real interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima consideração, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Nesta

Dispensa de Licitação

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS).

Prezados Senhores

A empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, em atendimento ao ofício número 120/2022 da Prefeitura Municipal, vem, através da presente apresentar proposta de preços referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 60,00m (SESSENTA METROS) sobre o Arroio Alves Pires, no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, mais especificamente no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua John F. Kennedy à Rua José Rodrigues Medina, interligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco (Loteamento Vila Moss à ao Jardim Santana/Vila São Miguel, compreendendo, basicamente, os seguintes serviços, conforme disposto no ofício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, de número 121/2022.

A presente proposta contempla os seguintes serviços:

Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);

Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;

Cadastro de Empreendimento Viário – CEV ou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;

Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;

Projeto Arquitetônico da ponte;

Projeto estrutural da ponte;



Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
 Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
 Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
 Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
 Planilha orçamentária;
 Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;
 Cronograma Físico Financeiro;
 Memorial Descritivo da Obra;
 Volume de corte e aterros;
 Outros que julgarem necessários.

O preço proposto para a execução dos projetos de engenharia é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias a conta do recebimento da Ordem de Serviços, exceto os prazos relativos às emissões das Licenças ambientais.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da presente data.

O pagamento refere-se ao pagamento à vista, na entrega dos serviços, aceitos pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2.022.

Atenciosamente

g vb

Documento assinado digitalmente
 ERNANI JOSE BUENO
 Data: 23/11/2022 09:33:33-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

BMB CONSTRUTORA EIRELI LTDA
 ERNANI JOSÉ BUENO



BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br
(42) 3637-1044 / 9 9974-0404

CNPJ 02.687.760/0001-44
CCE 90606526-67

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

860

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE ARROIO ALVES PIRES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.									
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR									
EXTENSÃO TOTAL DOS VÃOS = 60,00 METROS									
ÁREA CONSTRUÍDA = 666,00 M²									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)	
1	LAUDO SONDAGEM E LICENÇAS	80,00%		20,00%				17.000,00	
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	100,00%						15.000,00	
3	PROJETO ARQUITETÔNICO	30,00%	70,00%					20.000,00	
4	PROJETO ESTRUTURAL	10,00%	90,00%					45.000,00	
5	PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA			100,00%				10.000,00	
6	PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS	20,00%		80,00%				8.000,00	
7									
8									
9									
10									
11									
TOTAL MENSAL (R\$)		40.700,00	54.500,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO		35,39%	47,39%	17,22%	0,00%			100,00%	
TOTAL ACUMULADO (R\$)		40.700,00	95.200,00	115.000,00	115.000,00			115.000,00	
PERCENTUAIS ACUMULADOS		35,39%	82,78%	100,00%	100,00%			100,00%	

gub

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 23/11/2022 09:33:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.

BMB CONSTRUTORA EIRELI LTDA
Ernani José Bueno

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.

g vb
Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 23/11/2022 09:33:03
Verifique em <https://verificador.iti.br>

BMB CONSTRUTORA EIRELI LTDA
Ernani José Bueno



PONTE 01 - COORDENADAS GPS: 25°23'58,06" S - 52°24'05,63" O

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR			LOCAL	Av. Alvaro N. Camargo		
			DATA	Out/2022		
			BDI	32,78%		
PLANILHA ORÇAMENTARIA PROJETOS PONTE ARROIO ALVES PIRES						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				20.500,00
1.1		Laudo de Sondagem e Licenças Ambientais Prévias	vb	1,00	20.500,00	20.500,00
2.0		TOPOGRAFIA				18.500,00
2.1		Serviços Topográficos	vb	1,00	18.500,00	18.500,00
3.0		PROJETO ARQUITETÔNICO				25.000,00
3.1		Elaboração de Projeto arquitetônico completo	vb	1,00	25.000,00	25.000,00
4.0		PROJETO ESTRUTURAL				55.000,00
4.1		Elaboração de Projeto Estrutural Completo	vb	1,00	55.000,00	55.000,00



PONTE 01 - COORDENADAS GPS: 25°23'58,06" S - 52°24'05,63" O

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR				LOCAL		Av. Alvaro N. Camargo	
				DATA		out/2022	
				BDI		32,78%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROJETOS PONTE ARROJO ALVES PIRES							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
5.0		PROJETOS COMPLEMENTARES				12.000,00	
5.1		Elaboração de projetos de drenagem, sinalização viárias e outros	vb	1,00	12.000,00	12.000,00	
6.0		ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO/PLANILHAS				9.000,00	
6.1		Planilhas orçamentárias, memoriais, cronogramas e outros	vb	1,00	9.000,00	9.000,00	
TOTAL com BDI						140.000,00	
TOTAL GERAL						140.000,00	

VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÇAMENTO = R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.

g vb
Documento assinado digitalmente
ERUANI JOSE BUENO
Data: 25/11/2022 09:33:33-0300
Verifique em <https://verificador.rli.br>
BMB CONSTRUTORA EIRELI LTDA
Ernani José Bueno.



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44

CCE 90606526-67

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br
(42) 3637-1044 / 9 9974-0404

Assunto: OFÍCIO 120/2022

De: William Pavlak <william.pavlak@ls.pr.gov.br>

Data: 20/09/2022 17:02

Para: ernani@bmbconstrutora.com.br

Boa tarde,
Conforme solicitado pelo Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti, estamos enviando em anexo ofício
120/2022.

Atenciosamente.

William Pavlak

Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 99839-9163

Anexos:

120 - OFICIO - LICITAÇÃO PONTE.docx

96,9KB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



MEMORIAL DESCRITIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

**CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO ALVES
PIRES – AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO**

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de serviços para elaboração dos projetos executivos para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Arroio Alves Pires, no prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul/PR..

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

LOCAL: ÁREA URBANA LARANJEIRAS DO SUL: Arroio Alves Pires no Prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua Presidente John Kennedy, do Bairro Centro e a Rua José Rodrigues Medina, no Bairro São Francisco (Vila São Miguel), conforme coordenadas geográficas adiante relacionadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



103

ÁREA TOTAL DA OBRA = 666,00 M2;

EXTENSÃO TOTAL DOS VÃOS = 60,00 metros (considerado somente o vão livre).

LARGURA DA SUPERESTRUTURA (PISTA DE ROLAMENTO) e via para pedestres = 11,00 m.

VALOR TOTAL DOS PROJETOS DE ENGENHARIA: Estimado entre R\$ 90.000,00 (noventa mil reais a R\$ 150.000,00) (cento e cinquenta mil reais).

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Elaboração Estudos Preliminares com possíveis soluções de engenharia e Projeto para construção da ponte a ser localizada sobre o Arroio Alves Pires, no quadro urbano central, ligando o Bairro Centro ao Bairro São Francisco, possibilitando o prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo desde a Rua John F. Kennedy até a Rua José Rodrigues Medina com aproximadamente 60,00m (sessenta metros) por 11,00m (onze metros) de largura (podendo ser alterado conforme estudos preliminares), conforme mapa de localização a ser obtido na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O projeto deverá contemplar a Infraestrutura, Mesoestrutura, Superestrutura, as cabeceiras e acessos. Para confecção do projeto deverá ser consultada as orientações técnicas da ABNT e do Manual TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: CADERNO DE ORIENTAÇÕES do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Defesa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



104

Civil – 2013, em especial as páginas 23 a 28, e também corpo técnico do Departamento Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul as quais orientam sobre planilhas de custos, cronogramas, memoriais, estudos necessários e demais peças que devem compor o projeto básico de engenharia.

Salientamos que antes da confecção do projeto básico deverá ser apresentado à equipe técnica do município os estudos e/ou laudos necessários e as possíveis soluções de engenharia para execução do projeto, para aprovação da solução adotada e seguimento dos trabalhos.

Basicamente a empresa deverá apresentar os seguintes serviços:

- 1) Levantamento planialtimétrico do local da intervenção com estacas a cada 20m (vinte metros);
- 2) Laudo de Sondagem com Parecer Técnico do responsável(is) técnico(s) indicando o tipo de fundações a serem adotadas;
- 3) Cadastro de Empreendimento Viário – CEV ou equivalente junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná;
- 4) Pedido de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos responsáveis – RLA ou equivalente;
- 5) Projeto Arquitetônico da ponte;
- 6) Projeto estrutural da ponte;
- 7) Projeto de drenagem da área onde se localiza a ponte;
- 8) Projeto de sinalização viária horizontal e vertical da ponte e do local da intervenção;
- 9) Projeto de elementos de segurança para trânsito de pedestres e ciclistas, devendo ser previsto canaletas de circulação de ambos os lados da ponte;
- 10) Projeto de iluminação da ponte, inclusive luzes de segurança, prova do tempo e de roubos e furtos;
- 11) Planilha orçamentária;
- 12) Planilha de composição de Bonificação de Despesas Indiretas, considerando o ISSQN de 5%;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



105

- 13) Cronograma Físico Financeiro;
- 14) Memorial Descritivo da Obra;
- 15) Volume de corte e aterros;
- 16) Outros que julgarem necessários.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO do município.

A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo, ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



106

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico da PROPONENTE promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados das peças pré-moldadas e outras, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra (primeira qualidade) definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as Normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização, sendo indispensável a apresentação de testes de capacidade de carga e resistência para os elementos de concreto, ensaios tecnológicos de laboratório para o concreto, com corpos de provas conforme exigência das normas técnicas e outros, sempre que a fiscalização exigir;
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



107

- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto a ser fornecido deverá compor-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços, devendo, caso haja necessidade de complementação de informações, estas serem feitas de forma expressa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



108

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciados pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais responsáveis técnicos residentes ou da própria Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

O projeto executivo será o documento orientador de todo o processo construtivo, devendo estar sempre presente na obra.

Qualquer alteração que se mostre necessária durante a execução da obra, SÓMENTE poderá ser feita com autorização expressa do(s) autor(es) do projeto da obra.

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



109

01.1 - O Projeto Básico e Executivo de autoria do engenheiro responsável técnico da proponente deverá ser respaldado por competente Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do órgão de classe a que o profissional estiver vinculado;

01.2 - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria do engenheiro responsável técnico da proponente deverá ser respaldado por competente Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do órgão de classe a que o profissional estiver vinculado

01.3 – Planilha orçamentária de autoria do engenheiro responsável técnico da proponente deverá ser respaldado por competente Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do órgão de classe a que o profissional estiver vinculado - Cronograma Físico Financeiro de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti - CREA PR-9.990/D;

01.4 Cronograma Físico/Financeiro de autoria do engenheiro responsável técnico da proponente deverá ser respaldado por competente Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do órgão de classe a que o profissional estiver vinculado

01.5 – Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre a Prefeitura e a empresa proponente da qual o profissional supracitado é responsável técnico, devidamente respaldado pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR ou outro e serão executadas de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante da Lei Orgânica do município de LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ e do seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

01.6 – Deverá constar no projeto executivo que antes do início da obra deverá a proponente vencedora do certame licitatório proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas pertinentes aos licenciamentos exigidos da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu ou equivalente, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e da Lei Orgânica do município de LARANJEIRAS DO SUL/PR, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



110

02 - EXECUÇÃO DA OBRA – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

A execução da elaboração dos projetos obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL/PR e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas, além das obtenções das licenças junto ao órgão ambiental do estado.

04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:

04.1 - Endereço Completo da Área de Execução do Projeto: Arroio Alves Pires no Prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo, ligando a Rua Presidente John Kennedy, do Bairro Centro e a Rua José Rodrigues Medina, no Bairro São Francisco (Vila São Miguel, conforme coordenadas geográficas adiante relacionadas.

04.1.1 – Localização da obra denominada Ponte sobre o Arroio Alves Pires:

As coordenadas geográficas do local da construção da nova ponte são:

P01 CONSTRUÇÃO PONTE SOBRE ARROIO ALVES PIRES. QUADRO URBANO –
LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PONTE 01- COORDENADAS GS 25°23'58,06" S 52°24'05,63 0" O"

04.1.1 - Caracterização da região: Região urbana, com necessidade de ligação entre os bairros centro e bairro São Francisco promovendo a integração entre as comunidades existentes no Bairro São Francisco, cuja ligação hoje é feita unicamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



111

pela

Rua Tenente Eugênio Martins, deixando a Vila São Miguel e adjacências bastante isolada.

04.2 – Caracterização do terreno (local): O local onde serão executadas a ponte é constituído por leito de córrego, conforme a exata localização mencionada nas coordenadas geográficas. No local previsto para implantação completa da ponte o solo é rochoso e apresenta grande depressão, sendo necessária a compatibilização com o greide da futura avenida a ser aberta. Salienta-se que para a construção da ponte sobre o Arroio Alves Pires, haverá a necessidade de abertura da Avenida Álvaro Natel de Camargo, cujos projetos de engenharia estarão disponíveis para a empresa proponente vencedora da licitação para consulta.

04.2.1: Forma geométrica: A Avenida que receberá a obra tem largura 30,00 (trinta) metros, sendo pistas duplas, com volume de tráfego não possível de ser quantificado por tratar-se de prolongamento de avenida a ser aberta. Haverá a necessidade da previsão de pista dupla para tráfego encima da ponte e passarela para trânsito de pedestres.

Recomenda-se largura da ponte em 11,00 metros com duas pistas de tráfego de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) metros e duas passarelas de 2,00 (dois) metros de largura de cada lado, com guarda rodas e guarda corpos.

04.2.2 Situação das obras em relação ao quadro urbano do município: O projeto se desenvolverá dentro do quadro urbano do município, em área central, ao lado da Escola Municipal Leocádio José Correia.

04.2.3 Posição das obras em relação a obras já existentes: Como a obra será realizada em local ainda a ser feita o prolongamento da Avenida, não haverá necessidade de grandes demolições. Como a obra estará dentro dos limites da área de preservação, na faixa de 30,00 (trinta) metros de cada margem do arroio, o município será responsável pela limpeza de algum obstáculo existente que impossibilite a execução da obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



112

04.2.4 Superfície: Terreno às margens do córrego, seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso das fundações projetadas, não sendo necessária a execução de reforço de base ou sub-base especial, apenas serviços normais de fundações diretas no tipo blocos contínuos sobre estacas de concreto armado e tubulões a céu aberto, e, conforme o laudo de sondagem, fundações diretas com engastamento em lajes.

04.2.4.1 Uso atual e vocação: A avenida onde será implantado o projeto de construção da ponte será utilizada para uso normal do trânsito de veículos pedestres fazendo a ligação centro/bairro.

04.2.5 Servidões existentes: Não há nenhum tipo de servidão sobre a área a ser utilizada para a execução das obras e o local ainda não é de domínio público.

04.2.6: Área de preservação Permanente – LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS:

A obra apesar de estarem situadas em área de preservação permanente trata-se de construção de obras existentes não impactantes no meio ambiente e deverão receber o respectivo licenciamento ambiental não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento, devendo-se obedecer ao constante no Código de Obras do município de LARANJEIRAS DO SUL/PR. Para a obtenção do licenciamento ambiental, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, bastará a obtenção de licença prévia ou equivalente, não estando incluso os serviços de licenciamento para a execução da obra (Licença de Instalação).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O ARROIO ALVES PIRES – LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A presente especificação técnica tem por objetivo orientar os trabalhos de elaboração dos projetos executivos de engenharia para construção da ponte em concreto armado. Prevê a realização do serviço em etapas mensais, mais precisamente em 2 (dois) meses, com os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



113

Antes de passarmos a descrever a especificações técnicas que orientarão a construção da obra pretendida, necessário se faz um pequeno esclarecimento técnico, muitas vezes desconhecido até por técnicos de engenharia que não possuem especialização em obras de artes especiais.

Comumente há uma confusão sobre a utilização do nome da obra de arte especial que trata da de obras destinadas a permitir a transposição de obstáculos à continuidade de uma via de comunicação qualquer. Os obstáculos podem ser rios, braços de mar, vales profundos, outras vias, etc. Geralmente denomina-se esta obra de arte especial de **PONTE**.

Propriamente, denomina-se **Ponte** quando o obstáculo transposto é um rio. Denomina-se **Viaduto** quando o obstáculo transposto é um vale ou outra via.

Quando temos um curso d'água de grandes dimensões, a **ponte** necessita de uma parte extensa antes de atravessar o curso d'água. Essa parte em seco é denominada de **Viaduto de acesso**.

Uma **ponte** é constituída de partes e elementos que lhe dão sustentação, denominados Infraestrutura, Mesoestrutura e Superestrutura.

A **Infraestrutura** é a parte da ponte constituída por elementos que se destinam a apoiar no terreno (rocha ou solo) os esforços transmitidos da Superestrutura para a Mesoestrutura.

A infraestrutura é constituída por blocos de estacas, sapatas, tubulões, etc.

Mesoestrutura é a parte da ponte constituída pelos pilares. É o elemento que recebe os esforços da Superestrutura e os transmite à infraestrutura.

A **Superestrutura** é constituída de vigas e lajes. É o elemento de suporte do estrado por onde se trafega, sendo assim a parte útil da obra.

Para que uma ponte atenda às exigências para que foi construída, deve atender aos seguintes requisitos principais:

- 1) **FUNCIONALIDADE**: Quanto à funcionalidade, deverá a ponte satisfazer de forma perfeita as exigências de tráfego, vazão, etc.;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



114

- 2) **SEGURANÇA:** Quanto à segurança, a ponte deve ter seus materiais constituintes solicitados por esforços que neles provoquem tensões menores que as admissíveis ou que possam provocar ruptura;
- 3) **ESTÉTICA:** Quanto à estética, a ponte deve apresentar aspecto agradável e se harmonizar com o ambiente em que se situa;
- 4) **ECONOMIA:** Quanto à economia, deve-se fazer sempre um estudo comparativo de várias soluções, escolhendo-se a mais econômica, desde que atendidos os itens que tratam da extensão do vão (total), durabilidade, natureza do tráfego, desenvolvimento planimétrico e desenvolvimento altimétrico.
- 5) **DURABILIDADE:** Quanto à durabilidade, a ponte deve atender as exigência de uso durante um certo período previsto.

Como anteriormente dissemos, quando se classificam as pontes é que acontece uma pequena confusão na sua denominação.

A classificação das pontes segundo a extensão do vão (total), tecnicamente é feita da seguinte forma:

TAMANHO DO VÃO	NOMECLATURA
Vão até 2,00 metros	BUEIROS
Vão de 2 m a 10 m	PONTILHÕES
Vão maior do que 10 m	PONTES

Então uma ponte de concreto armado com vão total de 9,00 metros, tecnicamente, deve ser chamada de **pontilhão** e não de ponte. Já uma ponte de 12,00 metros de vão total deve ser chamada só de ponte e não de pontilhão. Estruturalmente, as obras apesar de poderem ter as mesmas características, fundações, alas, encostos, tabuleiro, etc. tendo somente a diferença da extensão do vão, aquela que tiver até 10,00 metros de extensão de vão tem que ser chamada de **pontilhão** e não de ponte. Analogamente, pelo mesmo critério de classificação, aquela que tem mais de 10,00 metros de vão total tem que ser chamada de **ponte** e não de pontilhão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



115

Resumindo, pontilhões são pequenas pontes com menos de 10,00 metros de vão (total) e pontes são obras utilizadas para transpor cursos de águas tendo vão (total) maior do que 10,00 metros

Neste trabalho, as obras que foram projetadas com vão menor do que 2,00 metros são chamados de bueiros de concreto armado e a que possui vão maior do que 10,00 metros é chamada de **ponte de concreto armado**.

Então, no nosso caso, sobre o Arroio Alves Pires há a necessidade de se projetar PONTE com vão livre de 60,00 (sessenta) metros e vão total de 62,80 metros.

PONTE EM CONCRETO ARMADO

PONTE SOBRE O ARROIO ALVES PIRES – QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR – VÃO LIVRE 60,00

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O projeto executivo de engenharia deverá prever os seguintes serviços quando da execução da obra:

1.1 – LIMPEZA DO LOCAL DA OBRA: Inicialmente será efetuada a limpeza e conformação dos barrancos do Arroio Alves Pires para o recebimento das cabeceiras e alas de concreto ciclópico, com escavação mecânica através de escavadeira hidráulica sobre esteira ou retroescavadeira traçada;

Critério de medição: A medição será por metro quadrado, conforme constante no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

1.2 – PLACA DE OBRA: Será do tipo chapa de aço galvanizado, pintada nas cores e modelos do órgão repassador dos recursos. Ver modelo de placa do Ministério, adiante demonstrado.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

1.3 – DEPÓSITO DA OBRA: Barracão de madeira com assoalho de madeira e instalação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



116

sanitária completa. Prever mesa ou prancheta para análise dos projetos.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

1.4 - LOCAÇÃO DA OBRA: A obra deverá ser locada exatamente no local indicado no projeto. Como a marcação do local foi feito através de GPS e pode haver uma pequena variação na perfeita localização motivada por imperfeição ou descalibramento de equipamento, aconselha-se, na hora da locação da obra, consultar o engenheiro autor do presente projeto, para o acompanhamento e orientação e também o quadro específico de locação da obra, levando-se em consideração, como ponto de apoio, a ponte de madeira existente, conforme planta de situação existente.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA: Para as cabeceiras (encostos) e alas de concreto ciclópico, após as escavações mecânicas, é necessário proceder a escavação manual para arrasamento da cota inferior onde será construída a chapa de concreto (sapata corrida/baldrames) denominada estrutura de repartição de esforços. Esta limpeza deverá ser efetuada de modo que a sapata ou bloco contínuo de estacas fique arrasada, no mínimo, 1,00 (um) metro do nível da cota do barranco existente (ver linha natural do terreno no projeto – cortes), sendo que as estacas de concreto armado devem ficar arrasadas, no mínimo, 1,00 metro da cota indicada pelo relatório de sondagem, argila rija e solo impenetrável a trado. A prática nos leva a projetar alas e encostos de concreto ciclópico, ao invés de laje de aproximação ou viaduto de acesso, pois este tipo de obra vem apresentando problemas na região em virtude do regime de escoamento dos nossos rios. Com os encostos e alas de concreto ciclópico, devidamente fixados em solo firme, não haverá o problema da retirada da terra das cabeceiras pelas águas, conferindo ao sistema projetado uma maior durabilidade e segurança. Também se economiza mais, pois os tramos externos da ponte podem tem menor vão, pois estarão protegidos por alas e cabeceira de concreto, não havendo a possibilidade da retirada do solo sob a laje tabuleiro ou laje de aproximação, o que, na maioria dos casos, acontece quando se verifica cheias atípicas, não consideradas mesmo que o estudo hidrológico tenha tempo de recorrência de 50 anos. Situação assim ocorreu no início do mês de junho em nossa região onde a equação que calcula o dimensionamento e vazão de canais teve que ser revista em virtude de que a intensidade de precipitação para determinação da chuva crítica foi anômala, nunca antes registrada.

2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM REMOÇÃO. Serviços a serem executados para implantação das cabeceiras nas margens do rio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



117

Critério de medição: As escavações serão medidas por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto e as características dos solos.

2.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M. Serviços a serem executados para regularização do solo no local onde será construída a sapata corrida, sob as cabeceiras de concreto ciclópico.

Critério de medição: As escavações serão medidas por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto e as características dos solos.

2.3 - PERFURAÇÃO EM ROCHA P/ CHUMBADORES D=25,0MM (30X2X0,80M + 10X2X0,60). São os serviços necessários pra garantir a ancoragem das cabeceiras e sapatas dos tubulões a céu aberto. Consistirá na perfuração com martelo mecânico nas rochas existentes sob a cota do final das estacas e sob as fundações dos tubulões a céu aberto. Recomenda-se a utilizar concreto com adição de aditivos de pega rápida ou ainda o produto denominado Super Compound ou similar que promove reforço entre a aradura de ancoragem e o concreto das fundações.

Critério de medição: A perfuração de rocha serão medidas por metro linear.

3.0 – INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÕES

3.1 – ENSECADORA DE MADEIRA/SACOS DE AREIA: Serão do tipo misto, ensecadeira simples de madeira e sacos de areia, com auxílio de moto bomba para escoamento de água porventura não contida pela ensecadeira. Verificar a real necessidade de execução dessa etapa de serviço.

Critério de medição Serão medidas por metro quadrado e utilizadas na confecção das fundações dos tubulões a céu aberto em virtude da pequena altura da lâmina d'água existente. As cabeceiras e alas serão construídas em solo seco, não utilizando este tipo de serviço. Obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

3.2 – ESTACAS DE CONCRETO ARMADO: Execução de estacas manuais de concreto armado, moldadas in loco, tipo Strauss, $f_{ck}=15\text{MPa}$, na quantidade, dimensão e profundidade indicadas no projeto estrutural, de tal modo que a chapa de repartição de esforços fique devidamente estabilizada, sobre solo firme, de preferência, devidamente ancorado em rocha, através de chumbadores de aço com diâmetro de 5/8", feitos através de perfuração na rocha. Sobre estas estacas de concreto, serão realizados blocos de concreto armado, com $f_{ck}=20\text{MPa}$, com o objetivo de nivelar as cotas superiores das estacas para o recebimento da chapa de repartição de esforços, denominado bloco contínuo sobre estacas (comumente chamadas de sapatas corridas) ou na impossibilidade da execução destas, quando apresentar-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



118

afloramento de rocha, sapata corrida de concreto armado obedecendo a conformação do solo rochoso existente, na parte inferior e nivelada na parte superior.

Critério de medição: Por metro linear obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

3.3 – VIGA CHAPA DE CONCRETO ARMADO; Viga para repartição de esforços e nivelamento da base para recebimento das cabeceiras.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

4.0 – MESOESTRUTURA: Basicamente, constitui-se nos PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO TABULEIRO DA PONTE – TUBULÕES A CÉU ABERTO: No exato local demarcado pelo projeto de fundações, serão construídos 8 (oito) pilares com formato circular, com diâmetro de 80 centímetros sobre fundação em concreto armado, tipo tronco de cone, sendo a base seção circular de 1,72 metros e altura da sapata de 1,20 metros com topo de seção circular de 80 (oitenta centímetros) que é o diâmetro dos pilares de sustentação da superestrutura da ponte. Este tronco de cone deverá ser arrazado da cota do fundo da lâmina d'água (fundo do rio), no mínimo 1,50 metro, começando-se a partir desta cota, a concretagem do pilar propriamente dito. Ver detalhe específico no projeto estrutural.

4.1 – TUBULÕES A CÉU ABERTO. São elementos que compõe a Mesoestrutura da ponte. Confeccionados nas dimensões de projeto, com concreto 25 MPa, obedecendo ao disposto nas normas técnicas. Todas as armaduras estão convenientemente detalhadas no projeto estrutural.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

4.2– CABECEIRAS/ENCOSTOS E ALAS DE CONCRETO CICLOPICO: Proceder-se-á, então, a construção das cabeceiras em concreto ciclópico $f_{ck}=15\text{MPa}$, com armaduras especiais de reforço, nas dimensões de projeto, constituindo a estrutura da ponte junto às margens do rio. Estas cabeceiras ou encostos e alas da ponte, será executada com concreto ciclópico e deverá ter, no máximo, adição de 30% (trinta por cento) de pedras de mão. Todo o concreto a ser utilizado na obra, deverá possuir resistência à compressão mínima conforme a indicação constante na planilha orçamentária com controle de execução. A aplicação do mesmo deverá ser precedida de vibração com vibrador mecânico, evitando-se falhas e interrupção de concretagem. Estas cabeceiras terão alas de contenção de aterro, encravadas nas margens, conforme disposto no projeto de engenharia, evitando-se que as águas do rio procedam às retiradas do aterro do leito estradal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



119

Estas alas devem ser construídas fora do leito do rio, sobre a fundação que deve estar sobre solo firme e estabilizado. Como a previsão da construção das cabeceiras e alas é com concreto ciclópico $f_{ck}=15$ MPa, está prevista a execução de armadura de pele constituída por telas de aço CA 60, malha de 20 milímetros, espessura do aço igual a 6mm colocadas em ambas as faces das cabeceiras, estribadas com estribos confeccionados com aço CA 50, diâmetro de 8,0mm. Prever o correto afastamento das bordas do concreto, com a utilização de pastilhas espaçadoras de concreto ou caranguejos de ferro. Maiores detalhes estão dispostos no projeto geral e no projeto executivo de construção deste tipo de serviço/obra.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

4.3 – ESCORAMENTO/CIMBRAMENTO: Utilizados para fixação das formas das alas e cabeceiras e das formas dos tubulões. A superestrutura da laje tabuleiro será feita através de vigas pré-moldadas que dispensam escoramento, pois as mesmas já possuem a resistência do projeto. Este é um dos motivos da escolha do uso de vigas pré-moldadas para a confecção da laje tabuleiro: a dispensa de formas da laje e do escoramento.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

5.0 - SUPERESTRUTURA

5.1– TRAVESSEIROS DE CONCRETO SOBRE AS CABECEIRAS (ENCOSTOS): São as duas vigas de concreto armado a serem construídas sobre as cabeceiras para recebimento das vigas dos vãos extremos. Ver detalhes do projeto.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

5.2 – PLACAS PRÉ-MOLDADAS – LAJOTA DE CONCRETO: São as lajotas de concreto que constituem a forma da laje superior (laje de amarração com 15 cm de espessura) e são colocadas sobre a mesa das vigas tipo T, padrão C DER/PR (ver detalhes no projeto), constituindo uma laje tipo caixão perdido (existência de vazio na altura da viga=62,5cm) ocasionando grande economia em comparação com a laje maciça de pontes convencionais. As vigas têm as dimensões de 62,5cm X 62,5cm X 6cm e o detalhe das mesmas encontram-se no projeto estrutural.

Critério de medição: Por unidade (peça) obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



120

5.3 – VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO C PADRÃO DER/PR: São as vigas pré-moldadas que constituirão a laje caixão perdido ou laje tabuleiro que constitui a superestrutura da ponte. O transcurso do tempo demonstrou que o uso costumeiro deste tipo de viga, fez com que empresas se especializassem na sua fabricação, podendo ser de concreto armado com armadura normal ou mesmo protendidas, de conformidade com o vão desejado, sendo que esta especialização e grande utilização fizeram com que os custos fossem diminuídos, sobrevivendo grande vantagem na sua utilização, quer pela economia na execução de formas e escoramento, quer na sua praticidade ou ainda na economia de tempo e pela rapidez da sua colocação. O Departamento de Estrada e Rodagens do Estado do Paraná incentiva a sua utilização, utilizando ele próprio em suas obras este tipo de elemento.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

5.6 – CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA: Serão utilizadas para lajes laterais de travamento das vigas pré-moldadas, vigas transversinas, vigas de amarração nas cabeceiras (vigas de fechamento) e na laje da superestrutura da ponte, tudo conforme detalhe do projeto.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

Ainda dentro deste item denominado concreto armado para superestrutura, convém detalhar melhor a sua utilização, da seguinte forma:

VIGAS DE REPARTIÇÃO DE ESFORÇO/TRAVESSEIRO DE CONCRETO ARMADO: Na parte superior das cabeceiras de concreto ciclópico, serão construídas vigas em concreto armado denominados travesseiros de concreto armado com $f_{ck}=25$ MPa, com dimensões constantes do projeto, com a finalidade de receber as vigas pré-moldadas de concreto armado que constituirão a superestrutura do pontilhão ou tabuleiro da ponte. Estas vigas serão convenientemente ancoradas nas cabeceiras de concreto ciclópico através de ancoragem de aço CA-50, denominados chumbadores, com diâmetros de 5/8", na quantidade necessária de tal modo a constituir uma peça única, rígida e resistente aos efeitos de frenagem dos veículos. O traveseiro de concreto armado deve ser concretado juntamente com a laje que constitui a superestrutura da ponte ou pontilhão, com a devida armadura de aço, conforme especificado no projeto estrutural.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

PILARES DE SUSTENTAÇÃO PARA AS CABECEIRAS DE CONCRETO CICLÓPICO: Serão construídos 6 (seis) pilares de concreto armado (três em cada encosto ou cabeceira)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



121

com $fck=25$ MPa, com dimensões de 50cmx40x4,40m nos locais indicados no projeto estrutural com o objetivo de promover a ligação da infraestrutura com a viga de repartição de esforços/travesseiro de concreto armado. “Estes pilares terão armação longitudinal de aço CA 50 com diâmetro de $\frac{1}{2}$ ” na quantidade prevista no projeto e armadura transversal (estribos) de aço CA 50 com diâmetro de 6,3mm com espaçamento entre cada estribo de 15 centímetros. Evitar a interrupção de concretagem do elemento principal, cabeceiras (encostos), pois estes pilares com fck maior que o concreto ciclópico serão confeccionados ao mesmo tempo. Recomenda-se que se efetue o adensamento do concreto ciclópico nas laterais destes pilares com a disposição de pedras de mão com granulometria um pouco maior para que quando forem enchidos os pilares com fck 25 MPa, este concreto flua nos vazios das pedras, conferindo rigidez a todo o conjunto, ou então, de forma conveniente demonstrada e aceite pela fiscalização

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto – já considerado no volume de concreto ciclópico das cabeceiras e alas. Medição em separado das armaduras.

TRANSVERSINAS DE VÃO/TABULEIRO/SUPERESTRUTURA: Sobre a cabeça dos pilares circulares, ligando transversalmente ao sentido do rio, serão construídas vigas de concreto armado $fck= 25$ MPa, com as dimensões de 70 cm x 90cm x 625 cm, ligando cada par de pilares projetado, sendo que estas vigas servirão de apoio pra o recebimento das vigas longarinas de concreto armado pré-moldado, tipo C, padrão DER/PR. As armaduras destas vigas estão convenientemente detalhadas no projeto estrutural.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

LONGARINAS DE VÃO/TABULEIRO/SUPERESTRUTURA: Engastadas nestas vigas transversinas e vigas cinta de amarração existentes nas cabeceiras serão dispostas as vigas tipo C, padrão DER/PR, seção “T” ou ainda vigas pré-moldadas perfil “T” invertida” (ver o detalhe das mesmas no projeto estrutural), conforme o vão livre de cada vão, sendo que todas as vigas deverão ser, obrigatoriamente, aquelas padrão “C” do DER/PR, independentemente do vão a que vão cobrir, conforme disposto no projeto estrutural, com resistência compatível ao trem de carga necessário para o tipo de utilização do pontilhão, dimensionadas conforme especificação do fabricante, inclusive com previsão de guarda rodas e guarda corpo de concreto com dois tubos de aço galvanizado, com diâmetro mínimo de 50 mm (cinquenta milímetros). Sobre estas vigas, será executada laje de concreto, com dimensões constantes do projeto, de tal modo que a pista de rolamento fique perfeitamente uniforme, com caimento máximo de 2% para as laterais (prever execução de drenos) para o perfeito escoamento das águas pluviais, em local destinado entre os guarda rodas. A resistência mínima aceita do concreto destas vigas pré-moldadas é de $fck=35$ MPa, devendo o fabricante, entregar termo de garantia de execução quando do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



122

sujeito à aceitação prévia da fiscalização da Prefeitura Municipal. Observar o correto travamento e fixação das mesmas pelas armaduras de amarração (intercaladas) projetadas e constantes no projeto estrutural.

Critério de medição: Por unidade de viga pré- moldada, observando-se a quantidade e os vão de cada tramo, obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

6.0 - REATERRO/ELEVAÇÃO DOS ENCONTROS E ALAS: Como a localização do transpasse de alguns rios fica em cota muito baixa em relação ao leito normal da estrada (greide), haverá a necessidade de elevarem-se as cabeceira das pontes e realizar serviços de reaterro, com controle de compactação, a 100% PN e o revestimento posterior com cascalho, permitindo uma passagem sobre o riacho, sem riscos. No caso específico desta ponte sobre o Rio Mato Queimado, em função das enchentes verificadas ainda este ano, utilizou-se a altura da ponte acima da cota máxima atingida pelas águas, conferindo maior segurança à obra. Mais adiante, neste mesmo trabalho, no local reservado à concepção do cálculo e escolha do tipo de estrutura, veremos mais detalhes sobre as premissas que nos levaram a projetar este tipo de obra e a determinação de sua altura crítica. Houve também a necessidade da realocação do local da ponte, utilizando-se cabeceiras em barranco firme, existente no novo local. A escolha do novo local para a construção da ponte levou em consideração além da maior altura das margens do rio, também a retificação da estrada, retirando a curva em 90° existente na estrada no local de aproximação da ponte velha.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

7.0 - PROTEÇÕES E FECHAMENTOS/SINALIZAÇÃO: São os elementos de proteção ao trânsito de veículos e pedestres, a saber:

7.1- GUARDA RODAS: Nas bordas da laje do pontilhão, serão construídos guarda rodas em concreto tipo pré-moldados, com previsão de furos ou frestas para escoamento da água de chuvas, ou execução de drenos tipo furos com canos de PVC, devidamente ancorados na laje da superestrutura de forma a garantir a segurança dos veículos que por ali transitarão. As dimensões destes guarda rodas estão detalhadas no projeto estrutural bem como a sua devida e necessária armadura. Para economia de tempo e maior praticidade, aceitar-se-á guarda rodas pré-moldados, desde que os mesmo mantenham as características dos projetados no projeto estrutural, notadamente quanto a dimensões e armaduras. **GUARDA-RODAS DE CONCRETO ARAMDO PADRÃO DER/PR:** São os elementos construídos sobre as vigas laterais da ponte e engastados nelas, que contém as rodas dos veículos em caso de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



123

desvio do local da pista de rolamento.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

7.2 - GUARDA CORPOS: Serão construídos guarda corpos em tubos de ferro galvanizado com diâmetro mínimo de 2" (duas polegadas) com espessura mínima das paredes do tubo de 3,25 mm. Estes gradis de ferro serão chumbados em pilaretes de concreto armado, padrão DER/PR. Caso os pilaretes também sejam de ferro galvanizado, o diâmetro dos mesmos deverão ser de 3". Preferencialmente, adotar pilaretes de concreto armado. Prever a concretagem destes pilaretes de concreto juntamente com a confecção das longarinas moldadas "in loco" nas laterais do tabuleiro e que darão rigidez e estabilidade às longarinas de concreto armado pré-moldado tipo Viga C Padrão DER/PR.

Critério de medição: Por metro linear obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto e no modelo especificado no projeto. Ver detalhe específico.

7.3 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL: Está prevista a colocação de placas com tinta refletiva, padrão DER/PR indicando a localização da ponte, a nomenclatura do rio, o vão existente e a largura da mesma. Duas placas em cada margem, com o espaçamento entre uma e outra indicada em projeto.

Critério de medição: Por metro quadrado (ver detalhe do projeto) obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

8.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES: São serviços finais que visam dar funcionalidade à obra, tais como:

8.1 – REGULARIZAÇÃO FINAL DOS ELEMENTOS DE CONCRETO. No término dos serviços será procedida vistoria nas cabeceiras de concreto (encontros e alas) e na superestrutura do pontilhão, corrigindo-se possíveis imperfeições de superfície, com aplicação de pintura com nata de concreto.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

8. ESCAVAÇÃO PARA CORTA RIO – EXTRAVASOR DE VAZÃO EM REGIME CRÍTICO TORRENCIAL: Como o rio que receberá as obras situam-se em região altamente ondulada (região de montes), a vazão dos mesmos aumenta repentinamente, rapidamente e de maneira inesperada. Apesar de que as fundações foram projetadas para resistir às forças das águas em regime torrencial, encravadas em solo rochoso, a experiência nos mostra que mesmo os melhores projetos, às vezes não resistem às forças da natureza, haja vista a calamidade que se abateu sobre a região há apenas seis meses atrás, onde obras de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



124

natureza mais complexa, com tubulões e outros tipos de fundações com maior capacidade e resistência foram levados pela força das águas, é necessário haver uma prevenção, ou seja, a execução de corta rios ou extravasores de vazão que consiste na escavação do leito estradal, um pouco antes do início da local das alas de proteção dos encostos, de tal modo que, se porventura, as águas subirem bem acima da cota projetada para a construção do tabuleiro da ponte ou pontilhão, as águas ao invés de passarem por cima do tabuleiro, terão um caminho facilitado para o seu escoamento e retorno ao canal do rio. Como dissemos, as alturas das cabeceiras foram projetadas para dar vazão a uma lâmina de água acima da cota superior da caixa do rio, mas a construção deste corta rio é extremamente necessária e oferece maior segurança.

Critério de medição: Por metro cúbico obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

9.0 – DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL: Após o término dos serviços, deverá ser procedida uma limpeza final com retiradas de entulhos ou restos de construção ou ainda sujeiras porventura existentes, de modo a deixar a seção de vazão perfeitamente livre e limpa, bem como o leito da estrada em perfeitas condições de uso.

Critério de medição: Por metro quadrado obedecendo-se o disposto no memorial de cálculo dos quantitativos do projeto.

10.0 - OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS: Todos os serviços de execução destas obras de engenharia seguirão as normas da ABNT, principalmente a NB 6118/~2007, devendo ser devidamente respaldadas pela anotação de responsabilidade técnica do profissional perante o Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, se garantido a sua segurança e solidez conforme preceitua a legislação pertinente. Deverão ser executados testes de resistência do concreto, com os resultados dos rompimentos dos corpos de prova, entregues à fiscalização da Prefeitura Municipal.

11.0- MANEJO AMBIENTAL: A seguir relataremos os cuidados necessários e relativos ao manejo ambiental



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



125

Manutenção e Operação

Manejo Ambiental	Competência
a) Nos taludes e recomposição de áreas, para proteger os cortes e aterros contra a erosão, plantar gramíneas ou vegetações rasteiras adaptadas às condições locais, utilizando espécies que germinem rapidamente e possuam um sistema de raízes profundas para fixar no solo.	EMPREITEIRA
b) Executar sinalização viva de acordo com as orientações específicas ditadas da Fiscalização da Obra.	EMPREITEIRA
c) Reflorestar ou gramar as áreas a montante e a jusante de obras de arte especiais com espécies recomendadas para controlar a erosão e recompor a paisagem local.	EMPREITEIRA
d) Evitar o emprego de herbicidas no controle de ervas daninhas.	EMPREITEIRA
e) Exigir que os caminhões de transporte de materiais sejam equipados com lonas para evitar o pó e a queda de materiais durante o transporte.	EMPREITEIRA
f) Prever a aplicação de medidas transitórias e permanentes durante a execução da obra, para controlar a erosão e minimizar o assoreamento de riachos, lagos e lagoas.	EMPREITEIRA
g) Depois de cada período de chuva, ou diariamente em caso de período prolongado, inspecionar os dispositivos de drenagem, controle de erosão e assoreamento, para corrigir possíveis deficiências.	EMPREITEIRA

Sinalização

Manejo Ambiental	Competência
a) Executar a sinalização adequada na fase de construção, visando a segurança dos trabalhadores e da comunidade.	EMPREITEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 – fone 42 3635 8100



Manejo Ambiental	Competência
a) Adaptar os planos de trabalho das obras às condições locais, evitando ocasionar problemas, tais como ruído, poeira, fumaça, etc.	EMPREITEIRA
b) Estocar, adequadamente, os materiais empregados, inclusive os de remoção.	EMPREITEIRA
c) Procurar reaproveitar, na própria obra, os excessos e as remoções dos materiais de pavimentação, de forma direta ou através de reciclagem.	EMPREITEIRA
d) Depositar os excessos de materiais de pavimentação ou de remoção em locais adequados e quando não reaproveitadas, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras, ou enterrá-los a uma profundidade que não comprometa o lençol freático. No caso da utilização de jazidas abandonadas como local de deposição, proceder ao devido acabamento e recuperação da área remanescente.	EMPREITEIRA
e) No transporte de materiais asfálticos, obedecer as normas existentes para o transporte de cargas perigosas.	EMPREITEIRA
f) Ao concluir a exploração de jazidas, remodelar o terreno de modo a recuperar suas características hidrológicas superficiais, inclusive prevendo o plantio de árvores e gramíneas.	EMPREITEIRA

Drenagem

Manejo Ambiental	Competência
a) Respeitar a linha natural de drenagem, a fim de evitar obstruções e desvio das águas.	EMPREITEIRA
b) Construir e desobstruir valetas de proteção de cortes e aterros, a fim de garantir o fluxo normal das águas.	EMPREITEIRA
c) Executar sarjetas revestidas ou não, com objetivo de evitar danos à obra, tais como erosão, etc.	EMPREITEIRA
d) Executar drenos, visando garantir a estabilidade de cortes e aterros.	EMPREITEIRA
e) Executar descidas de água em cortes e aterro, quando necessárias, visando a condução das águas superficiais para locais que não dupliquem o corpo estradal e áreas adjacentes.	EMPREITEIRA
f) Executar dissipadores de energia.	EMPREITEIRA
g) Executar valas de escoamento.	EMPREITEIRA
h) Executar obras de drenagem, observando a integração de irrigação e reservatórios naturais ou não, de forma que não ocorram assoreamentos e alterações da quantidade d'água, quando seu uso exija padrões específicos.	EMPREITEIRA
i) Proteger as entradas e saídas de bueiros com o plantio de árvores ou gramíneas.	EMPREITEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



127

Manejo Ambiental	Competência
a) Evitar o desmatamento e limpeza dos terrenos fora dos limites estritamente necessários.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
b) Preservar as árvores de grande porte ou de interesse paisagístico e biológico.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
c) Evitar queimadas, cooperando com órgãos específicos na informação, prevenção e eliminação de incêndios florestais nas áreas afetadas à obra.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
d) Utilizar os solos orgânicos para recobrimento das áreas estéreis exploradas e/ou áreas adjacentes, caso possam receber a aplicação de tais tipos de material.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
e) Não depositar nenhum material proveniente de limpeza em terreno de propriedade privada, sem autorização do proprietário e somente após a fiscalização da obra.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
f) Não executar o "bota-fora" decorrente do desmatamento, do excedente da terraplanagem e da decapagem de jazidas em mananciais, talvegues e áreas de preservação ecológica.	EMPREITEIRA E CONTRATANTE
g) Quando da realização de "bota-fora", procurar reconformar a superfície da área de deposição e providenciar a cobertura vegetal à paisagem local.	EMPREITEIRA
h) Adotar medidas preventivas contra a erosão e a instabilidade de taludes e encostas, durante a construção da obra.	EMPREITEIRA
i) Harmonizar os taludes com a topografia.	EMPREITEIRA
j) Executar cobertura vegetal e dispositivos de drenagem, nos taludes remanescentes de cortes e aterros.	EMPREITEIRA
k) Na execução de cortes ou aterros, modelar as cristas com o objetivo de evitar terminações angulares.	EMPREITEIRA
l) Elaborar plano de exploração de jazidas, quanto ao uso de explosivos, de acordo com as legislações vigentes.	EMPREITEIRA
m) Reconformar e harmonizar a superfície explorada com a topografia local, utilizando os solos orgânicos resultantes da limpeza da jazida.	EMPREITEIRA
n) Executar cobertura vegetal e dispositivos de drenagem, para evitar erosões nas superfícies remanescentes das jazidas.	EMPREITEIRA
o) Efetuar a extração de seixos, areia e outros materiais de construção dos leitos dos rios somente após a liberação pela fiscalização e a observação de todos os demais trâmites de licenciamento.	EMPREITEIRA
p) Evitar a execução de valetões laterais, como caixa de empréstimos, em terrenos planos e sujeitos a alargamentos, de escoamento muito lento e/ou nas proximidades de povoados.	EMPREITEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Expedicionário João Maria 1020 - Centro CEP 85 301 410

CNPJ 76205.970/0001-95 - fone 42 3635 8100



Observação: As especificações de serviço servem apenas como orientação do que o município deseja, conforme análise do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, ficando a critério do engenheiro projetista a melhor forma de execução dos projetos executivos de engenharia, devendo, contudo, antes da realização definitiva dos mesmos, receber aprovação prévia do Departamento de Engenharia para o prosseguimento dos trabalhos.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de elaboração de projetos executivos de engenharia para construção da **PONTE SOBRE O ARROIO ALVES PIRES** somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos. A utilização dos materiais para a construção da supracitada obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, cerâmicas, metais, louças, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Laranjeiras do Sul, 05 de outubro de 2.022.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a contratação de empresa para a para elaboração de projeto executivo para construção de ponte em concreto armado. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a os serviços é de R\$ 90.900,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Ainda, deverá ser realizado sob a forma de dispensa de licitação, considerando que a Lei 14.133/2021.

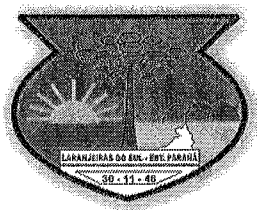
Dados da empresa a ser contratada: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42.

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

130

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de fevereiro de 2023.

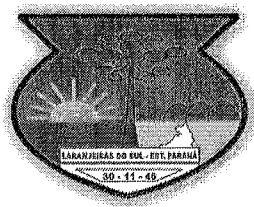
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

131

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a para elaboração de projeto executivo para construção de ponte em concreto armado.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2023.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

132

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA** a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de fevereiro de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

133

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

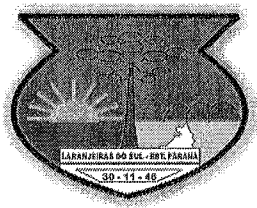
CONTRATADO: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 90.900,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

134

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. xxx/2023

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, Dispensa nº. 002/2023

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 042/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42691	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	1,00	UN	90.900,00	90.900,00
TOTAL						90.900,00

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

Parágrafo Terceiro: A execução dos serviços deverá iniciar a parti da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

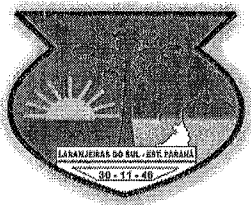
Parágrafo Quinto: O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 90.900,00 referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

135

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços, sendo da seguinte forma: 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

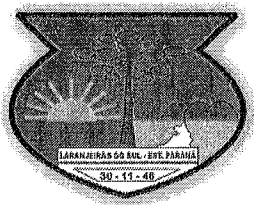
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;



- VII. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- VIII. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- IX. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- X. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XI. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XII. Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- XIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIV. Emitir ART dos serviços prestados;
- XV. Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicionais.
- XVI. Entregar os projetos em meio físico e também digital.
- XVII. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- XVIII. Deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações e Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- XIX. Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta.
- XX. Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela Secretaria durante a vigência do contrato.
- XXI. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.
- XXII. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria.
- XXIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da Secretaria.
- XXIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.
- XXV. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- XXVI. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- XXVII. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria.



- XXVIII. Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.
- XXIX. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo TJAC, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela Secretaria, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.
- XXX. Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.
- XXXI. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

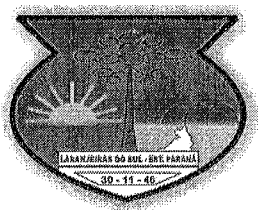
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

139

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de dezembro de 2022.

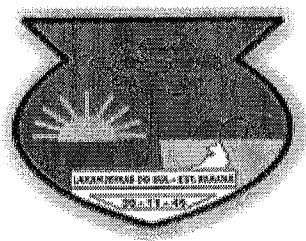
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Contratada
PEDRO CONRADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

141

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



17 18

Equiplano Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
10	Contratação de Serviço	06/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2023	
Local			
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME CONTRATO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS / ORDEM DE SERVIÇOS		60 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042691	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	UN	1,00	90.900,00	90.900,00
				TOTAL	90.900,00
				TOTAL GERAL	90.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



145

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 002/2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ 21.798.080/0001-42, para contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para construção de ponte em concreto armado.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



146

esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

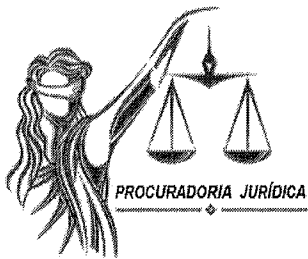
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



147

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

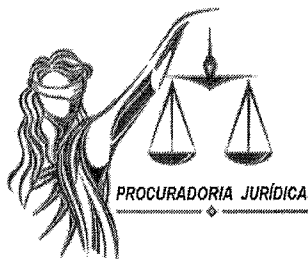
Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



148

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

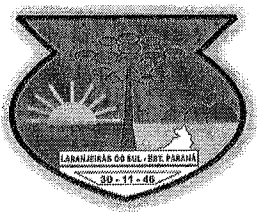
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ 21.798.080/0001-42, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2023.


Clalberto Roberto de O. Melo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.326



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

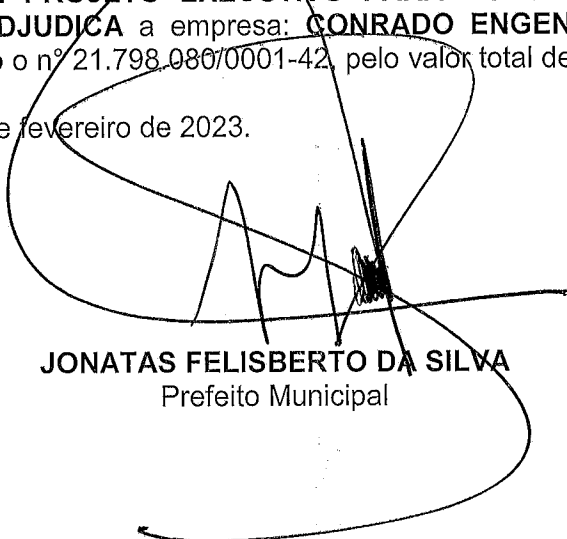
149

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA** a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

151

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, pessoa jurídica de direito
CERTIFICADO
ADADOR: 95242623
 09/02/2023 09:17:27.
 Ind. e Serviços
 2023 | PAG. 26
 Esta página, basta informá-la no site do DIOE.
 cial.pr.gov.br
 JUSTEN - (ENTRE KM 655 + 695M E KM 656+490M). ÁREA PAVIMENTADA:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da uba jardim Iguazu.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 28/02/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2023
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO.

Valor Total R\$ 2.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA a empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ADJUDICA a: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.400,00.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Valor Total R\$ 90.900,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de brindes, para datas comemorativas destinados à realização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), CRAS, CREAS e pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ação Jovem, Pro Arte e Melhor Idade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 7 de fevereiro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para atender a demanda do município de Marialva-PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 01 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 7 de fevereiro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos Interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica em prédios e espaços públicos do município e na rede de iluminação pública, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor máximo: R\$ 190.286,44. Abertura: 08h30min do dia 27/02/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos Interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo: R\$ 174.691,20. Abertura: 08h30min do dia 28/02/2023;

Retirada dos editais, local para informações: setor de Licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 9 de fevereiro de 2023.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMNE
Repetição

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Júlio Benatti do Município de Nova Esperança - PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 01 de março de 2023, sendo sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 8 de fevereiro de 2023.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.993/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto "Futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina, suína, aves, embutidos e queijo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara". Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 28/02/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 9 de fevereiro de 2022.
WILLIAN BEETZ BECH

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA., E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela pregoeira municipal, não conhecendo o recurso apresentado e no MÉRITO, julgo o IMPROCEDENTE, ao recurso impetrado mantendo a classificação da empresa NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA.

Piraquara, em 02 de fevereiro de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão de obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, com sede na Rua Itatiaia, nº 845, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89, vencedora do Item 01 pelo





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

153

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, Dispensa nº. 002/2023

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 014/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42691	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	1,00	UN	90.900,00	90.900,00
TOTAL						90.900,00

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

Parágrafo Terceiro: A execução dos serviços deverá iniciar a parti da data de emissão da Ordem de Serviços, que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

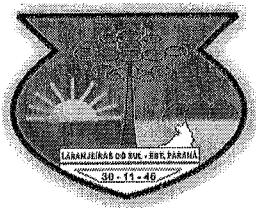
Parágrafo Quinto: O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 90.900,00 referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

154

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços, sendo da seguinte forma: 50% na entrega dos serviços e 50% na aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

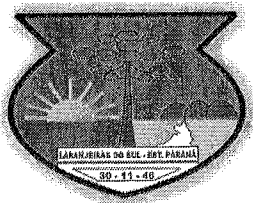
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

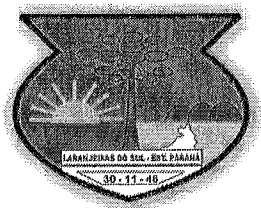
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

155

- VII. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- VIII. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- IX. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- X. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XI. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XII. Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- XIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIV. Emitir ART dos serviços prestados;
- XV. Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicionais.
- XVI. Entregar os projetos em meio físico e também digital.
- XVII. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- XVIII. Deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações e Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- XIX. Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta.
- XX. Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela Secretaria durante a vigência do contrato.
- XXI. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.
- XXII. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria.
- XXIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da Secretaria.
- XXIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.
- XXV. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- XXVI. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- XXVII. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

156

- XXVIII. Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.
- XXIX. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo TJAC, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela Secretaria, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.
- XXX. Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.
- XXXI. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

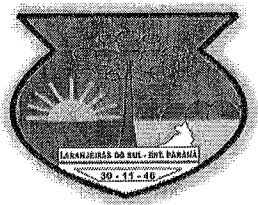
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

157

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

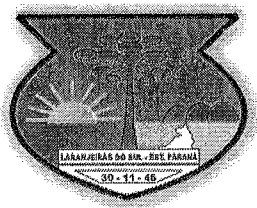
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

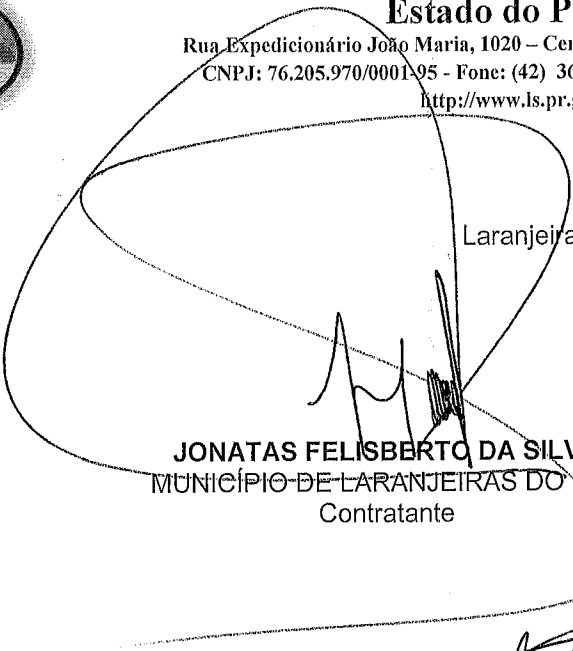
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/000195 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

158

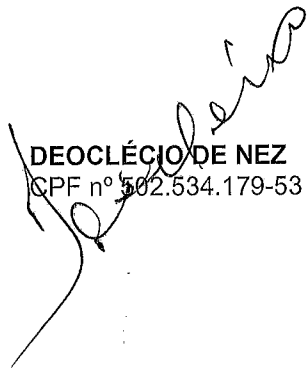
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.

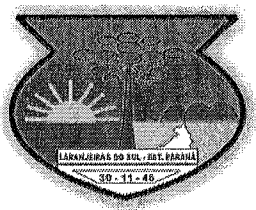

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante


CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Contratada
PEDRO CONRADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

159

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 90.900,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da ub's jardim iguaçu.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 28/02/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2023
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO.

Valor Total R\$ 2.400,00.
Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA a empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ADJUDICA a: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.400,00.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.195.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR. Valor Total R\$ 90.900,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de brindes, para datas comemorativas destinados à realização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), CRAS, CREAS e pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ação Jovem, Pro Arte e Melhor Idade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 7 de fevereiro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para atender a demanda do município de Marialva-PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 01 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 7 de fevereiro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica em prédios e espaços públicos do município e na rede de iluminação pública, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor máximo: R\$ 190.286,44. Abertura: 08h30min do dia 27/02/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo: R\$ 174.691,20. Abertura: 08h30min do dia 28/02/2023;

Retirada dos editais, local para informações: setor de Licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 9 de fevereiro de 2023.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMNE
Repetição

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Julio Benatti do Município de Nova Esperança - PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 01 de março de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 8 de fevereiro de 2023.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto "Cota e eventual aquisição de carne de bovino, suína, aves, embutidos e derivados para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara". Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 28/02/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 9 de fevereiro de 2022.
WILLIAN BEETZ BECH

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa SUL BRASIL ASSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA.; E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela pregoeira municipal, não conhecendo o recurso apresentado e no MÉRITO, julgo o IMPROCEDENTE, ao recurso impetrado mantendo a classificação da empresa NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA.

Piraquara, em 02 de fevereiro de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 30.224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão de obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, com sede na Rua Itatiaia, nº 845, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89, vencedora do item 01 pelo



##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de Borracharia. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 163. Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos. **PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) de fevereiro de 2023. **ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) de março de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/03/2023. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Jataizinho-PR (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Jataizinho, www.jataizinho.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br.

Jataizinho, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

12418/2023

Jataizinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de forma eventual e parcelada de locação de aparelhagem de som, iluminação, anúncios de rua, shows amadores e acessórios para divulgação e realização dos eventos do Município de Jataizinho-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 06/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 06/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 317.905,85

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-PR.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 31 de janeiro de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

12005/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo. Higiene e Limpeza para diversos departamentos e secretarias do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 07/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 07/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 100.400,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-PR

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de fevereiro de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

12010/2023

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 84.301-410

EXTRATO DE CONTRATO - 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 97853023**

Documento emitido em 10/02/2023 08:18:13.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11350 | 10/02/2023 | PÁG. 30**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Foto: Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná

ras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de R e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. **GENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no nº 12, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo ro, empresário, portador da Cédula de Identidade no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente em Sul-PR.

ro de 2023

12474/2023

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de brindes, para datas comemorativa destinados à realização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), CRAS, CREAS e pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ação Jovem, Pro Arte e Melhor Idade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

11158/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para atender a demanda do município de Marialva-PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 01 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 01 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

11168/2023

Missal**COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
(propostas do processo licitatório)**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, COM ÁREA DE 13.779,91 m².

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes nº 02, concernente a proposta de preços, será às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal.

Missal/Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

Adair Both - Presidente da Comissão

Angela Aparecida Jost Da Silva E Izolde Schrenk Steffen - Membros
12270/2023**COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
(propostas do processo licitatório)**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACOS INDUSTRIAIS, LOCAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BARRIO: ÁREA INDUSTRIAL.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes nº 02, concernente a proposta de preços, será às 15:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal.

Missal/Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

Adair Both - Presidente da Comissão

Angela Aparecida Jost Da Silva e Dalane Hilster Franz - Membros
12271/2023

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Borracharia. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 163.297,20 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 09/02/2023 (nove dias de fevereiro de 2023). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03/03/2023 (três dias de março de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 03/03/2023 (três dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

12418/2023

Jataizinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de forma eventual e parcelada de locação de aparelhagem de som, iluminação, anúncios de rua, shows amadores e acessórios para divulgação e realização dos eventos do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 06/03/2023**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 06/03/2023**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 317.905,85**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 31 de janeiro de 2.023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

12005/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, Higiene e Limpeza para diversos departamentos e secretarias do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 07/03/2023**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 07/03/2023**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 100.400,20**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de fevereiro de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

12010/2023

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LA**
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA,**
EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 97863023**

Documento emitido em 10/02/2023 08:18:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11350 | 10/02/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Angela Aparecida Jost Da Silva e Dainne Hister Franz - Membros

12271/2023

– Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. **CONTRATADO:** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634 Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR. **Valor Total:** R\$ 90.900,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 07 de fevereiro de 2023 **Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

12474/2023

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de brindes, para datas comemorativa destinados à realização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), CRAS, CREAS e pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ação Jovem, Pro Arte e Melhor Idade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. **Recebimento das Propostas até o dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. Informações:** (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

11158/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para atender a demanda do município de Marialva-PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. **Recebimento das Propostas até o dia 01 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 01 de março de 2023 às 09h00min. Informações:** (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

11168/2023

Missal**COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02**
(propostas do processo licitatório)**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022****OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, COM ÁREA DE 13.779,91 m².

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes nº 02, concernente a proposta de preços, será às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal.

Missal/Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

Adair Both - Presidente da Comissão

Silva E Izolde Schrenk Steffen - Membros

12270/2023

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

s do processo licitatório)

ABERTURA DE PREÇOS Nº 026/2022**DE BARRACÕES INDUSTRIAIS, LOCAL****BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL.**

Para os interessados que a sessão de abertura dos propostas de preços, será às 15:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal.

09 de Fevereiro de 2023.

- Presidente da Comissão

Angela Aparecida Jost Da Silva e Dainne Hister Franz - Membros

12271/2023